

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 53

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 26 de março de 2009

Crise mundial deixa Governo em alerta

Finanças ouviu balanço do último quadrimestre/2008

Os primeiros sintomas da crise econômica mundial começam a deixar o Governo do Estado em alerta. Ontem pela manhã, na Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o secretário da Fazenda, Djalmo Leão, apresentou a Execução Orçamentária Consolidada do último quadrimestre de 2008 e considerou o momento como de “pequena instabilidade” para o crescimento de Pernambuco. No ano passado, de acordo com o balanço, a gestão pernambucana fechou com superávit de R\$ 410,7 milhões - o maior dos últimos cinco anos.

Porém, “o sinal amarelo” - como definiu Leão - foi aceso para o exercício financeiro de 2009. O motivo para a cautela está no recuo de capital das principais fontes da receita estadual. Tanto os recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) quanto os originários do Fundo de Participação dos Estados (FPE) chegaram aos cofres públicos com valores mais baixos que os projetados pelo Governo na Lei Orçamentária Anual (LOA). Já nos primeiros 60 dias do ano, a arrecadação sofreu queda de 4,9%, quando comparada ao patamar previsto pela administração pernambucana.

Mesmo assim, o representante governista se mostrou otimista durante a reunião coordenada pelo vice-presidente de Finanças, Edson Vieira (PSDC), e disse crer no crescimento da economia local. “Não mais trabalhamos com as pers-



FAZENDA - Secretário estadual Djalmo Leão disse que momento é de ‘pequena instabilidade’

pectivas da LOA, é fato. Mas ainda atuamos com expectativa de crescimento”, observou o secretário. Segundo o gestor da Fazenda, a pasta não foi pega de surpresa com a queda na receita decorrente da instabilidade da crise mundial. “Crescemos dois anos consecutivos e era factível que fôssemos atingidos por condições externas. Somente esperamos que os transtornos não se perpetuem”, salientou.

Ainda sobre o relatório do 3º quadrimestre de 2008, o Estado registrou aumento de 19,5% das receitas correntes. Dos R\$ 14,3 bilhões contabilizados no ano passado, R\$ 6,1 bilhões se originaram nas arrecadações de ICMS e R\$ 3 bilhões vieram do FPE. A respeito da taxa sobre mercadorias e serviços, chamou a atenção o crescimento de segmentos do grupo B, que é composto, por exemplo, pelos ramos de atacado, usi-

nas de açúcar, varejo, veículos e outros. “Esse aumento se deu pelos investimentos estruturadores feitos por Pernambuco”, explicou Djalmo Leão.

Entre os maiores contribuintes, denominado grupo A, o setor de combustíveis permaneceu à frente dos demais na arrecadação. Por meio das negociações do insumo, foi captado R\$ 1,1 bilhão. Na sequência, vieram os segmentos de telecomunicações, com R\$ 840 milhões arrecadados, e energia - R\$ 738 milhões. O Estado foi o que mais cresceu na captação do imposto no Nordeste, tendo aumentado 26% na comparação entre os dois primeiros anos do Governo Eduardo Campos e 2006.

As despesas correntes cresceram 21,5% em relação a 2007, totalizando R\$ 13,9 bilhões no ano de 2008. O aumento, segundo o secretário, deveu-se a mais contratações para re-

compor a máquina pública. “Contratamos cerca de 11 mil novos servidores. Os pagamentos com pessoal e encargos sociais cresceram 17,5%”, ressaltou. Quanto aos demais investimentos, o Estado aplicou 14,95% na saúde pública e 26,06% em Educação. Os recursos estiveram acima dos limites prudenciais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos patamares são o mínimo de 25% das receitas para melhorias educacionais e de 12% para saúde.

REUNIÃO ORDINÁRIA - A Comissão de Finanças distribuiu 12 proposições, sendo cinco delas para concessão de imóvel público. O colegiado também aprovou o Projeto de Lei nº 944/09, doando, com encargos, à União, um terreno localizado no município de Igarassu. O colegiado é presidido pelo deputado Geraldo Coelho (PTB).

Sustentabilidade

Estado cria Unidades de Conservação da Natureza

A fim de contribuir com a conservação de ecossistemas e promover a educação ambiental e o ecoturismo poderá ser instituído o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (Seuc). A medida está prevista no Projeto de Lei nº 975/09, de autoria do Poder Executivo, que foi distribuído, ontem, na Comissão de Administração Pública da Alepe.

O Seuc será constituído por unidades de conservação instituídas nas esferas estadual e municipal e gerido por órgãos como o Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectma), a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), entre outros.

“Uma das grandes preocupações do mundo é a conservação da natureza. A proposta do Executivo é fundamental para a humanidade”, argumentou o presidente da Comissão, deputado Mavial Cavalcanti (DEM).

As unidades do Seuc serão divididas em dois grupos

com características específicas. A primeira é a Unidade de Proteção Integral, cujo objetivo é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. A segunda é a Unidades de Uso Sustentável, que tem como finalidade compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais.

De acordo com o texto da proposta, “as Unidades de Conservação possibilitarão promover o desenvolvimento biorregional, conciliando o atendimento às necessidades humanas com os imperativos do uso equilibrado, inteligente e sustentável da natureza, sendo uma forma de reduzir o ritmo de empobrecimento da biodiversidade e melhorar as condições de habitabilidade de uma região”. Ainda segundo o Poder Executivo, “o Seuc contribuirá para a preservação e restauração de ecossistemas naturais e dos processos ecológicos fundamentais e necessários ao desenvolvimento sustentável do Estado”.



ADMINISTRAÇÃO - Colegiado iniciou análise da proposta

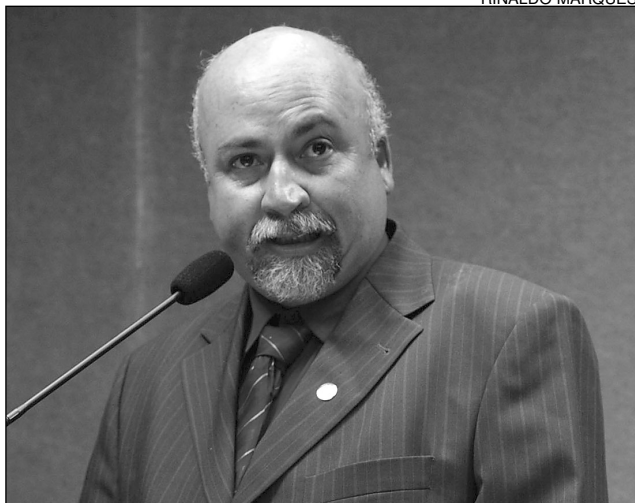
Partido mais antigo do Brasil, PCdoB festeja 87 anos

Enfrentamento à ditadura militar integra histórico da legenda

Legenda mais antiga do País, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) completou 87 anos, ontem. A data foi comemorada pelo deputado comunista Luciano Moura, que contabiliza mais de 20 anos de militância na sigla. "Sem dúvida, o PCdoB é historicamente importante devido às lutas e conquistas partidárias. São quase nove décadas de avanço político", destacou.

O partido foi fundado em 25 de março de 1922, baseado ideologicamente nos princípios do marxismo-leninismo, e permaneceu na ilegalidade até 1985. "Os militantes viveram na clandestinidade, enfrentando prisões, torturas, exílios e até mortes ocasionadas pelo regime militar", lembrou.

Nas décadas de 60 e 70, o Partido Comunista do Brasil dirigiu a Guerrilha do Araguaia. Em 1984, participou ativamente da Campanha Diretas Já. Após a ilegalidade, já em 1986, a sigla elegeu cinco parlamentares que contribuíram para a elabora-



COMUNISTA - Luciano Moura lembrou trajetória de luta

ção da Constituição de 1988. No ano seguinte, em 1989, apoiou a candidatura de Lula à Presidência da República. "Aliança que permanece até hoje", ressaltou Moura.

Atualmente, em Pernambuco, o partido comanda as Prefeituras de Olinda e Camaragibe, no Grande Recife; Sanharó, no Agreste; e Goiana, na Zona da Mata Norte. A legenda possui vice-prefeitos nos municípios de Abreu e Lima, também no Grande

Recife; Bezerros, Agreste; Itaquianga e Nazaré, ambas na Zona da Mata Norte; Salgueiro e Tabira, no Sertão. Nos Poderes Legislativos Municipais, o PCdoB elegeu 42 vereadores, 24 a mais que as eleições de 2004. Pela primeira vez na história do partido, a Assembleia Legislativa possui uma bancada comunista composta por Luciano Moura e Nelson Pereira. Na Câmara Municipal do Recife, Vicente André Gomes

obteve a reeleição e, com 13.113 votos, Luciano Siqueira foi o segundo candidato mais votado para o cargo de vereador.

Luciano Moura ressaltou a importância da parceria entre os Governos Lula (PT) e Eduardo (PSB), ambos apoiados pelo Partido Comunista do Brasil. "Graças à parceria, Pernambuco passa por um processo de desenvolvimento essencial para a melhoria de vida da população", comentou.

Ainda de acordo com o parlamentar, algumas medidas do Governo Federal apoiadas pela sigla são o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o fortalecimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a utilização das reservas internacionais para financiar exportações.

A deputada Terezinha Nunes (PSDB), no início do seu pronunciamento, parabenizou o parlamentar por ter registrado o aniversário da legenda comunista.

Reunião solene

RINALDO MARQUES



MERCADO - Rufino citou atuação junto às empresas

Instituto Euvaldo Lodi faz 40 anos

O requerimento para realizar uma reunião solene em homenagem aos 40 anos do Instituto Euvaldo Lodi (IEL-PE), no dia 6 de maio, foi apresentado pelo deputado Sebastião Rufino (DEM), ontem, na Assembleia Legislativa. O IEL-PE foi fundado no ano de 1969 e constitui, juntamente com o Sesi e o Senai, o Sistema da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe). O objetivo da entidade é promover a integração entre empresas e universidades.

FUTEBOL - O integrante do Democratas destacou, tam-

bém, a participação do médico esportista Manoel Spinelli no jogo entre Porto e Sport, no último domingo. O profissional tem 85 anos e, há 60 anos, atua na área.

"Spinelli foi médico do Náutico, do Íbis e, atualmente, trabalha para o time caruaruense do Porto. Lúcido, ele é exemplo para profissionais menos experientes", pontuou. Rufino informou que será realizado um almoço em homenagem a Spinelli e convidou o deputado André Campos (PT), que integra a direção do Náutico.

Agreste

Hotel Monte Sinai, em Garanhuns, pode se tornar centro turístico

A desocupação das instalações do antigo Hotel Monte Sinai em Garanhuns, onde funciona o 9º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco (BPM), continua mobilizando o deputado Izaías Régis (PTB). Ontem, o parlamentar solicitou o apoio dos colegas no sentido de recuperar o prédio, a fim de que o espaço se transforme em centro turístico, cultural ou educacional. "O Monte Sinai é um dos monumentos mais antigos e belos da cidade", informou.

O parágrafo único do Art. 58 da Constituição Estadual dizia que o Poder Executivo adotaria as providências necessárias para transferir o 9º BPM para instalações próprias. "Entretanto, o artigo foi revogado



DEFESA - Izaías anunciou que irá a Brasília tratar do assunto

pela Emenda Constitucional 16, de 4/06/1999, pelo então governador Jarbas Vasconcelos", lamentou. A sugestão de Régis é que o batalhão seja transferido para um prédio do Exército que está desocupado. "O prédio abrigaria o Sindicato dos

Bancários, em 1963, mas o Estado-Maior do Exército não permitiu a instalação", comentou.

Em abril, o petebista irá a Brasília para negociar com o ministro do Exército, comandante Enzo Martins, a transferência do batalhão.

"Quero intermediar essa negociação e conto com o apoio do governador Eduardo Campos. É preciso devolver a Garanhuns o Monte Sinai, que é um atrativo turístico. Atualmente, o acesso ao lugar é restrito por se tratar de área militar", enfatizou.

INDÚSTRIA - Régis convidou, ainda, os parlamentares para participar, hoje, às 12h, de uma homenagem ao presidente da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), Armando Monteiro Neto, no restaurante Boi Preto, no Pina. "A iniciativa é de um grupo de executivos do Recife. Armando Monteiro Neto é o primeiro pernambucano que chega à Presidência da CNI e está desenvolvendo um excelente trabalho", ressaltou o petebista.

Biblioteca

MOISÉS BARBOSA



Para comemorar o encerramento das homenagens ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, a Biblioteca da Casa Joaquim Nabuco promoveu, na tarde de ontem, um chá para as servidoras. Na ocasião, houve apresentações de dança, música, poesia e teatro. Entre os grupos que se apresentaram, o Flor de Muçambê tocou músicas populares pernambucanas de forma erudita. Há quatro anos realizando o evento, a gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo, afirmou que o principal objetivo é homenagear as mulheres que atuam na Assembleia Legislativa, em especial, a bancada feminina da Alepe, que, atualmente, conta com dez parlamentares. A abertura da solenidade ficou por conta do deputado Airinho (PSB), que cantou músicas evangélicas, entre elas, Sobre as ondas.

Portadores de Síndrome de Down exigem inclusão social

Comissão de Cidadania promoveu audiência para tratar o assunto

Congresso

Dinheiro para saúde pública

Após cinco anos, o deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) comemorou a votação da lei complementar que regulamenta a Emenda nº 29, em tramitação no Congresso Nacional. Ontem, o parlamentar ressaltou a importância da proposta, responsável por alocar mais recursos federais em saúde pública.

De acordo com o petebista, atualmente a Constituição obriga os municípios a repassar 15% das receitas para o setor, enquanto os Estados ficam responsáveis por 12% e a União fica com um percentual bem inferior. “É fundamental que o Governo Federal

reveja essa situação, tendo em vista a crise na saúde pública enfrentada por vários Estados e municípios”, disse, acrescentando que Pernambuco amarga a redução de leitos em UTI’s e para bebês prematuros.

Proposta obriga União a contribuir mais

O deputado lembrou o debate sobre o assunto com os secretários municipais de Saúde, no 1º congresso e no 55º encontro da categoria, nos dias 19 e 20 de março, em Caruaru, no Agreste. O tema abordado no encontro foi Atenção à Saúde Pública em Pernambuco – Que modelos queremos: redes integradas ou serviços isolados?

RINALDO MARQUES



ENTUSIASMO - Clodoaldo defendeu Emenda 29

A inclusão social e a autonomia de pessoas portadoras de Síndrome de Down foram debatidas, ontem, na audiência pública promovida pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe. O colegiado atendeu a uma solicitação da coordenadora da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, Maria Thereza Antunes, que, na ocasião, lançou uma cartilha contendo o Guia de Orientação e Atendimento a Pessoas com Deficiência Vítimas de Violência Doméstica e o Guia de Legislação sobre Direitos Humanos e Violência Doméstica contra Pessoas com Deficiência. A publicação foi desenvolvida pela Associação de Pais e Amigos de Portadores da Síndrome de Down (Aspad), em parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Na abertura da audiência, a adolescente de 17 anos Zemile Santos, portadora da síndrome, fez uma apresentação de dança do ventre. “Em nome da Federação, agradeço a atenção da presidente da Comissão de Cidadania, deputada Terezinha Nunes (PSDB), em realizar o evento. É muito importante discutir esse tema que chama a atenção para a necessidade de incluir essas pessoas no mercado de trabalho e proporcionar a elas autonomia e cidadania”, destacou Thereza Antunes.

Para o coordenador de Projetos da *Light Design*, Frederico Mamede, é gra-



JOÃO BITA

ARTE - Zemile Santos, 17 anos, fez apresentação de dança do ventre sob olhares atentos

tificante ver a dedicação de Breno Maia, funcionário da empresa, de 25 anos de idade, também portador da síndrome. “Ele trabalha conosco há seis anos, no fabrico de luminárias”, observou. A mãe de Breno, Ana Maia, falou do esforço do filho. “Ele é independente. Diariamente, vai sozinho do Rosarinho, onde moramos, ao Ibura”, informou. A *Light Design* é uma empresa do setor de iluminação, localizada no bairro do Ibura.

Ivana Carla Soares, representante da Secretaria de Educação do Estado - Regional Arcoverde, detalhou as ações realizadas para incluir os portadores da síndrome nas escolas das redes pública e particular de Pernambuco. No entanto, destacou as dificuldades em empregar os que moram em

municípios mais distantes da Capital pernambucana. “Precisamos do apoio desta Casa, no sentido de interiorizar ações no Sertão. As empresas devem ser incentivadas a gerar mais empregos para esse segmento”, ponderou. O representante da Secretaria de Saúde de Pernambuco, Marcelo Pereira Lima, parabenizou a iniciativa e destacou que encontros como esse devem ser feitos com mais frequência, a fim de chamar a atenção da sociedade.

A deputada Nadegi Queiroz (PMN), que é ginecologista e obstetra, parabenizou a Comissão e explicou que Síndrome de Down ou trissomia do cromossomo 21 é um distúrbio genético causado pela presença de um cromossomo 21 extra total ou parcial-

mente.

Na ocasião, o deputado Airinho (PSB) ressaltou a importância do assunto e as dificuldades enfrentadas pelas pessoas que possuem qualquer tipo de deficiência. O socialista encerrou sua participação entoando a canção *Você Tem Valor*, de autoria do compositor pernambucano Armando Filho.

“Foi um debate de grande relevância. Tivemos a oportunidade de discutir a legislação em vigor, a assistência que o Estado vem dando a essa parcela da população e que, segundo depoimentos, deixa a desejar. Portanto, cabe a nós, parlamentares, cobrar do Governo Estadual a implementação e aplicação de políticas públicas que visem beneficiar essas pessoas”, argumentou Terezinha Nunes.

Terezinha repercute carência de ações

À tarde, durante a reunião plenária, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) voltou a abordar os problemas enfrentados pelos portadores de Síndrome de Down. “Fui informada por várias entidades que a Cead, órgão estadual encarregado de cuidar das pessoas portadoras da doença, está quase paralisado. Até as

carteiras cedidas para que elas possam andar gratuitamente no sistema de transporte não estão sendo entregues por falta de pessoal”, ressaltou a tucana.

Outra denúncia diz respeito ao Conselho Estadual de Atendimento às Pessoas com Deficiência, que, segundo a parlamentar, está, há quase seis meses, sem

comando. “Me comprometi com os que vieram à audiência pública de informar a situação aos demais deputados, sobretudo os da base do Governo. Airinho (PSB) e Nadegi Queiroz (PMN) estavam presentes. O objetivo é buscar junto ao secretário estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Roldão

Joaquim, que não participou do debate, providências urgentes para resolver essa questão”, afirmou Terezinha.

A tucana destacou que o secretário Roldão sempre responde às solicitações do Poder Legislativo Estadual, mas não enviou ninguém para representá-lo na reunião de ontem.

Animais elevam número de acidentes

Audiência debaterá riscos em rodovias do Interior

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural da Assembleia Legislativa de Pernambuco realizará audiência pública, no dia 2 de abril, a partir das 9h30, no auditório da Casa, para debater o problema dos animais soltos nas pistas do Estado, uma das principais causas de acidentes.

O presidente do colegiado, deputado Bringel (PSDB), convidou os demais parlamentares, a imprensa e a sociedade para o evento. De acordo com o tucano, no ano passado, a Polícia Federal registrou mais de 3,5 mil acidentes no Estado envolvendo animais na pista. “Vamos reunir todos os órgãos que tratam dessa questão para que possamos solucionar o problema”, ressaltou.

De acordo com Bringel, nas proximidades do município de Araripina, Sertão, onde o deputado reside e mantém a base eleitoral, uma prática das prefeituras tem potencializado os riscos. “Os prefeitos mandam recolher os animais e soltá-los, à noite, em municípios vizinhos. Só que os bichos vão para as pistas e provocam colisões”, explicou. O parlamentar observou que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) tem veículos para apreender e transportar os animais, mas não há onde deixá-los. “É preciso que as cidades disponibilizem locais com água e estrutura para os animais”, alertou.



PROPOSTA - Bringel obteve aprovação dos parlamentares

A iniciativa do deputado tucano foi bastante parabenizada. Bringel recebeu nove apertes, sendo o primeiro do deputado Airinho (PSB). “É preciso cobrar providências aos órgãos competentes”. Edson Vieira (PSDC) comentou: “estamos no Interior semanalmente e sabemos o quanto esse problema é grave”.

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) frisou que, “na semana passada, uma família inteira morreu em Lagoa Grande, devido a um acidente causado por animal na pista”. Isabel Cristina (PT) alertou para a necessidade da presença dos ambientalistas na reunião do dia 2 de abril. “Eles devem ser convidados para contribuir com sugestões. Antes, quando os jumentos eram usados como meio de transporte, o problema era menor, mas, hoje, ninguém quer mais os bichos devido

a motos e outros veículos”, comentou a petista.

Para Augusto César Filho (PTB), a discussão deve ter dois eixos: “a proteção ao cidadão e o cuidado com a fauna”. Nadegi Queiroz (PMN) argumentou que o problema “existe também na Região Metropolitana do Recife”.

O vice-presidente da Comissão de Agricultura, Esmeraldo Santos (PR), declarou que “outro problema é o atropelamento de animais”. “Eles passam vários dias na pista, antes de serem retirados”. Raimundo Pimentel (PSDB) reiterou que “quem roda pelas estradas do Interior sabe que essa questão ultrapassou o limite do tolerável”. Antônio Moraes (PSDB) ressaltou a importância da presença do DER na audiência pública e lembrou que “a Alepe pode legislar sobre as estradas pernambucanas”.

Brasil, mas ainda há a necessidade de manter o transporte do produto para as cidades até o início da época de chuvas”, pontuou o republicano.

Em pronunciamento, Antônio Moraes (PSDB) defendeu o Exército, informando que a corporação é responsável apenas pela coordenação da entrega da água. “O Exército não tem recursos para fornecer o produto. Se houve a interrupção da distribuição, a responsabilidade é do Governo Federal”, afirmou.

Jaboatão

Campos denuncia poluição da Lagoa Olho D'Água

A limpeza do canal de Setúbal, localizado no município de Jaboatão dos Guararapes, levou o deputado André Campos (PT) a se pronunciar. O parlamentar elogiou a iniciativa do prefeito da cidade, Elias Gomes, porém criticou o destino dado à sujeira retirada do local. O parlamentar reproduziu uma denúncia publicada pela imprensa. Segundo a matéria, a vegetação, a lama e o lixo que se encontram no canal estão sendo lançados na Lagoa Olho D'água.

“Não podia deixar de registrar meu protesto. O fato é de estarrecer, já que esse é o maior lago de formação de restinga em área urbana do País, sendo o dobro da Lagoa Rodrigo de Freitas (Rio de Janeiro)”

”, ponderou. Campos, que é presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), solicitou à presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, deputada Ceça Ribeiro (PSB), a realização de uma audiência pública para apurar as denúncias.

Para o deputado, a preocupação original da Prefeitura é plausível, principalmente por se aproximar o período de chuvas, mas o destino dado aos entulhos é inadmissível do ponto de vista ambiental. “Que tipo de limpeza é essa que polui o meio ambiente?”, questionou.

O parlamentar petista informou ainda que o transporte do material extraído do canal estaria sendo realizado por alunos

RINALDO MARQUES



AUDIÊNCIA - Respostas

do Plano Nacional de Qualificação Profissional do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (Prominp).

Lixo

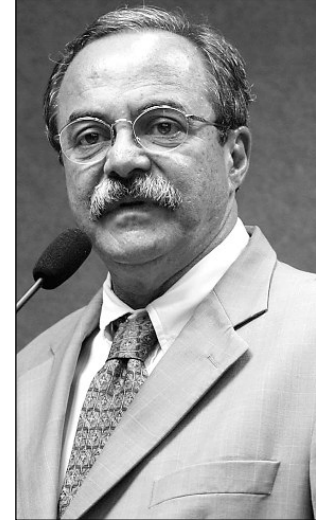
Tucano questiona editais da PCR

A decisão da Prefeitura do Recife publicar dois editais de licitação sem o Relatório de Impacto Ambiental para instalar um novo aterro sanitário no bairro da Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes, foi criticada pelo líder do PSDB no Legislativo Estadual, deputado Pedro Eurico. De acordo com o tucano, a atitude é “arbitrária”, pois desrespeita as decisões daquele município.

“No ano passado, a Câmara Municipal de Jaboatão aprovou uma lei proibindo a implantação de novos aterros sanitários na área. Inclusive, existe um processo de desapropriação e um Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) condenando o aterro da Muribeca. A instituição sugeriu a desativação do lixão e a adoção da coleta seletiva. É um desperdício de recursos construir um novo aterro ao lado do já existente”, ressaltou o tucano.

Eurico afirmou que, há três décadas, Jaboatão virou depósito do lixo da Região Metropolitana do Recife (RMR). Tendo em vista a

RINALDO MARQUES



RELATÓRIO - Eurico

intervenção da Prefeitura do Recife, o parlamentar questionou o Governo do Estado sobre o destino de quase duas mil famílias de catadores de lixo existentes no local e quais alternativas serão aplicadas para não prejudicar essas pessoas.

Em apertes, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) disse que acompanha a questão há anos e lembrou que, na gestão do ex-governador Jarbas Vasconcelos, houve um acordo para que o Governo do Estado comandasse a questão do lixo com

a supervisão das Prefeituras do Recife e de Jaboatão. “Uma empresa foi instituída, mas, embora Jaboatão tivesse insistido muito, a Prefeitura do Recife nunca sentou à mesa para discutir. Agora, o problema volta à tona”, enfatizou. Para André Campos (PT), a falta de solução penaliza a população e o meio ambiente. “Há 50 anos o problema do lixo se arrasta. Chegou a hora de dar um basta”, protestou.

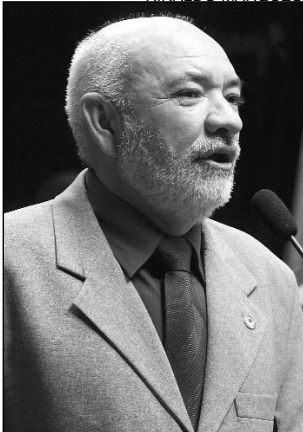
Jacilda Urquiza (PMDB) lembrou que o problema do lixo se estende por toda a região metropolitana e sugeriu uma audiência pública para tratar o assunto. Segundo ela, “o Governo do Estado tem responsabilidades e poderia resolver o impasse por meio de consórcio.”

Líder do Governo Isaltino Nascimento (PT), assegurou que a atitude da Prefeitura do Recife cumpre a determinação do MPPE. “O Recife não tem espaço para abrigar o aterro e a Prefeitura não está agindo de forma arbitrária”, registrou o petista, acrescentando que há a intenção de encontrar uma alternativa para o problema.

Carro-pipa

Sertão amarga falta de água

RINALDO MARQUES



ESMERALDO - Discurso

O cancelamento do envio de caminhões-pipa do Exército para municípios do Agreste pernambucano voltou a nortear, na tarde de ontem, o discurso do deputado Esmeraldo Santos (PR). O parlamentar informou que a distribuição de água em cidades como Cachoeirinha, São Caetano e Ibirajuba foram suspensas.

“Não ficarei omissos a essa situação. A população está cobrando soluções. O Governo Federal concluiu a construção de um milhão de cisternas no

Legislativo apoia manifesto Hora do Planeta

Lâmpadas serão apagadas em protesto pelo aquecimento global

A Assembleia Legislativa participa, no próximo sábado, do manifesto Hora do Planeta 2009, apagando as lâmpadas, entre 20h30 e 21h30, de acordo com o segundo vice-presidente da Casa, deputado Antônio Moraes (PSDB). A sugestão foi feita pelo deputado Isaltino Nascimento (PT) que, ontem defendeu a iniciativa organizada pela ONG WWF. Residências e instituições de todo o mundo ficarão às escuras por uma hora em favor da Terra e contra o aquecimento global. “O Legislativo Estadual será o primeiro do Nordeste a aderir à campanha”, frisou.



ATITUDE - Isaltino Nascimento convidou sociedade

A WWF propõe que o mundo possa fazer uma reflexão sobre o aquecimento global e o efeito estufa. “A cada ano, a temperatura do planeta aumenta

dois graus centígrados e já sofremos com a mudança climática”, avaliou o petista, acrescentando que o Brasil é o quarto país mais poluente do mundo. “É preciso

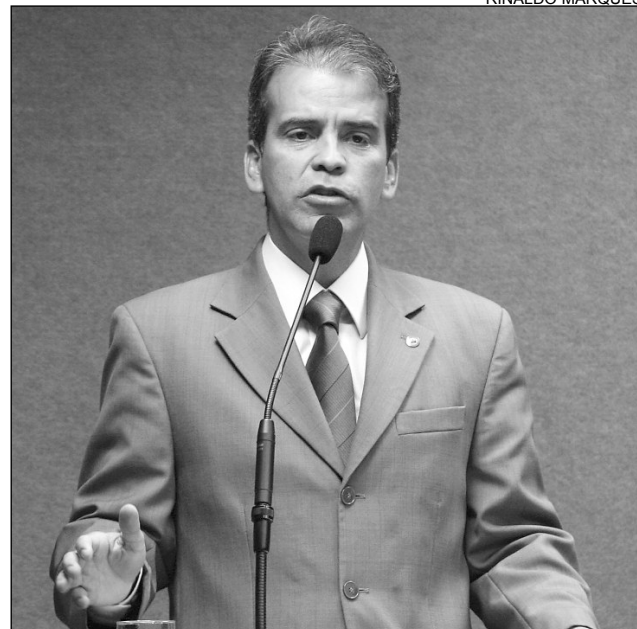
tomar uma atitude”, frisou, chamando a atenção para a necessidade de conter o desmatamento.

A adesão da população de todo o mundo será apresentada aos líderes políticos dos vários países que vão se reunir em Copenhague (Dinamarca), em dezembro, na 15ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática.

“A iniciativa é simbólica, mas servirá de alerta para os governantes mundiais, a fim de que eles assinem o protocolo de Copenhague”, frisou. Moraes também parabenizou Nascimento pelo pronunciamento.

Violência

RINALDO MARQUES



FEITOSA - Medida aguarda sanção do presidente Lula

Lei pune sequestro relâmpago com mais rigor

A importância de sancionar a lei que caracteriza o sequestro relâmpago como crime e determina punições específicas foi ressaltada, ontem, pelo vice-líder da Oposição no Legislativo, deputado Alberto Feitosa (PR). O projeto passou pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, recebeu algumas alterações e, para começar a vigorar, resta apenas a sanção da Presidência da República.

O parlamentar fez um apelo aos demais deputados pernambucanos na tentativa de que cobrem, junto ao Ministério da Justiça, a regulamentação da medida. “Precisamos estar atentos a

situações como essa, principalmente porque enfrentamos dias difíceis em relação à segurança pública em todo o País. É necessário também o apoio da imprensa, que poderia divulgar mais o fato e cobrar uma ação efetiva do Governo Federal”, ponderou.

Feitosa lembrou que o sequestro relâmpago é um tipo de crime que atormenta toda a população, independentemente de classe social. Quando regulamentada, a medida prevê ao infrator reclusão de seis a 12 anos; de 16 a 24 anos, em caso de lesão corporal grave; e de 24 a 30 anos, se houver morte da vítima.

Economia

Adulteração de combustível

As penalidades para quem adultera combustível e sonega impostos no Estado podem se tornar mais rigorosas, caso a proposta do deputado Antônio Moraes (PSDB) seja aprovada pela Assembleia Legislativa. Ontem, o parlamentar detalhou o projeto de lei entregue à Mesa Diretora e defendeu mais fiscalização, a fim de coibir a prática. “A quantidade de postos fraudulentos é muito grande no Estado e, a cada dia, eles se aperfeiçoam”, lamentou.

A partir da aprovação da matéria, quem fraudar será cassado do Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e ficará impedido de exercer a atividade, mesmo que em outro estabelecimento, pelo prazo de cinco anos.

Atualmente, os postos são interditados, porém os proprietários pagam a multa, registram o estabelecimento em nome de outra pessoa e voltam a atuar, de acordo com o tucano. “A falta de regularidade da inscrição no cadastro do ICMS inabilitará o estabele-



PROJETO - Moraes

cimento à prática de circulação de mercadoria e prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal”, determina o projeto.

O parlamentar defendeu, ainda, o fim das liminares concedidas pelo Poder Judiciário para os donos dos postos que têm os registros cassados e lembrou que o Estado já possui uma lei, de autoria do deputado Augusto Coutinho (DEM) sobre o assunto. Além de lesar o consumidor, a prática abusiva atenta contra os cofres públicos”, argumentou.

Santa Cruz

Terminal de ônibus sem estrutura

A falta de conservação do terminal rodoviário do município de Santa Cruz do Capibaribe, Agreste do Estado, tem preocupado a população da localidade. O alerta foi feito, ontem, pelo deputado Edson Vieira (PSDC) que apelou ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos; ao secretário de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior; e ao presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PE), Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, que melhorem a infraestrutura do prédio.

“Os banheiros estão imundos e o calçamento inexistente. Cabem apenas três ônibus estacionados no terminal, o que não supre as necessidades de Santa Cruz e se configura um transtorno, pois o local recebe centenas de ônibus por semana”, observou.

Vieira lembrou que a cidade integra o maior Pólo de Confecções da América Latina e sugeriu a instalação de um novo terminal rodoviário. “Espero que o Governo do Estado, em conjunto com a administração municipal, encontre soluções para resolver o problema”, ponderou.



APELO - Edson Vieira lembrou potencial da região

Nota da Redação

Com relação ao aparte feito pela deputada Teresa Leitão (PT) ao pronunciamento da deputada Miriam Lacerda (DEM), na última terça-feira, sobre a viagem do Democratas ao Sertão do Estado, a petista esclarece que abordou dois pontos principais. Primeiro, quanto à questão da eletrificação rural. “O maior programa desse setor na América Latina foi implementado no Governo Arraes. A gestão Jarbas deu uma continuidade tímida. Hoje, por meio do Programa Luz para Todos, praticamente zerou a necessidade de demanda de eletrificação rural no Estado”, ressaltou. Em segundo lugar, no que diz respeito à educação, Teresa lembrou que a Universidade do Vale do São Francisco (Univasf) foi fruto de uma articulação sertaneja muito bem acolhida pelo presidente Lula. “Os resultados de educação do Governo Eduardo Campos (PSB) são bem avaliados até pelos deputados que fazem oposição. Então, não entendi o que foi que o DEM deixou de ver que a gente consegue ver no Sertão.”

Atos**ATO Nº 85/09**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2009, do Deputado Manoel Ferreira, 4º Secretário deste Poder,

RESOLVE: dispensar o servidor DJALMA GOMES DA SILVA da Função de Gerente de Transporte, da Superintendência Administrativa, símbolo PL-FGE-1, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, designando para o referido cargo o servidor SEVERINO SILVESTRE DE MOURA, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 05 de fevereiro de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 274/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 40/2009 e 42/2009 da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** exonerar BRUNO LEONARDO DE SILVA MOREIRA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo LEONARDO COUTINHO DE MEDEIROS, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 81,55% (oitenta e um vírgula cinquenta e cinco por cento) nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 275/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 41/2009, da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** nomear ANSELMO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 18% (dezoito por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 276/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 036 /2009, do Deputado Mavíael Cavalcanti, **RESOLVE:** nomear CLAUDETE XAVIER DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 92,5% (noventa e dois vírgula cinco por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 26 de março de 2009, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3287/009
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa que fica denominado "Viaduto Dom José Lamartine Soares" o segundo viaduto localizado no Km 102,20 do perímetro urbano da Cidade de Bezerros, da BR 232, no sentido Gravatá/Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2009
REPUBLICADO EM - 26/03/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3295/009
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 817/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa que fica denominado "Viaduto Dom José Lamartine Soares" o segundo viaduto localizado no Km 102,20 do perímetro urbano da Cidade de Bezerros, da BR 232, no sentido Gravatá/Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/03/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3296/009
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 862/2008, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros que denomina "Rodovia Severino do Rego Medeiros", a PE 97 que liga o Distrito de Ameixas, localizado no Município de Cumaru, ao Município de Bezerros, em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/03/2009

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3297/009
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 939/2009, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, imóvel localizado na BR 408, Km 78, Chã de Capoeira, município do Paudalho, e alterações.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/03/2009

Discussão Única da Indicação nº 2949/2009
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de reformar e adquirir novos equipamentos para a 1ª Delegacia Distrital de Polícia de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2950/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de empreender esforços para incluir no Programa do Leite o Sindicato dos Servidores Municipais de Condado, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2951/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social, ao Secretário Especial de Cultura e a Presidenta da Fundarpe no sentido de empreender esforços para transformar os Centros Sociais Urbanos dos bairros do Nobre e Paratibe, na cidade

do Paulista em um equipamento difusor da cultura pernambucana, com a denominação de Espaço Cultural Múltiplo para escoar as produções de teatro, artes plásticas, dança, artesanato e vídeo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2952/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, ao Secretário de Turismo e ao Secretário de Educação no sentido de empreender esforços para articular ações colegiadas das Secretarias de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Secretaria de Educação, com o objetivo de ser implementado no município do Paulista projetos educadores, pedagógicos e preventivos que preservem o meio ambiente, criem trilhas ecológicas e incrementem o turismo, a partir das escolas estaduais ali existentes, atendendo as reivindicações da população paulistense.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2953/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de empreender esforços para garantir a instalação de uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2954/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de empreender esforços para garantir a instalação de uma Farmácia do Lafepe no município de São Benedito do Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2955/2009
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de que seja implantado um Núcleo Integrado de Segurança Comunitária, no Bairro Francisco Figueira, Cohab II, em Garanhuns, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2956/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, e ao Secretário de Turismo no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades no município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2957/2009
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA/OS no sentido de empreender esforços para incluir no programa Sopa Amiga, o Sindicato dos Servidores Municipais de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2958/2009
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de que seja implantado um Núcleo Integrado de Segurança Comunitária, no Bairro Indiano, em Garanhuns/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2959/2009
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de que seja implantado um Núcleo Integrado de Segurança Comunitária, no Bairro Magano, em Garanhuns, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2960/2009
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de que seja implantado um Núcleo Integrado de Segurança Comunitária, no Bairro Boa Vista, localizado no município de Garanhuns, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2961/2009
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de que seja implantado um Núcleo Integrado de Segurança Comunitária, no Bairro Aluízio Pinto, e que atendam as comunidades de Manoel Chéu e Várzea, localizados no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2962/2009
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de que seja implantado um Núcleo Integrado de Segurança Comunitária, no Bairro Bela Vista, em Garanhuns, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2963/2009
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária, ao Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária e a Gerente de Projetos da Secretaria Especial da Juventude e Emprego no sentido enviar esforços visando a inclusão do Centro de Assistência Social do Paulista - CENASP no Programa de Ações Preventivas – Projeto Resgatando Cidadania e Juventude Alerta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2964/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar o combate ao mosquito da dengue por meio de veículo fumacê e campanhas de conscientização no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2965/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a reforma das instalações da Escola Estadual Senhor Adilson Bezerra, localizada no município de Santa Cruz do Capibaribe, bem como a contratação de pessoal especializado necessário ao bom funcionamento da escola.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2966/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DETRAN/PE no sentido de realizar uma campanha educativa de trânsito no município de Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2967/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, e ao Diretor Presidente do DETRAN/PE no sentido de realizar uma campanha educativa de trânsito no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2968/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantar a distribuição de sementes para fomento e diversificação das atividades agrícolas no município do Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2969/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a construção de uma Academia das Cidades no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2970/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco no sentido de disponibilizar equipamentos para aração de terra, pelo Programa Terra Pronta no município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2971/2009
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco e aos Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ao Secretário de Saúde, Secretário de Educação, Secretário de Juventude e Emprego e Secretária da Mulher no sentido de implantar o Programa Mãe Coruja no Município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2972/2009
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de enviar esforços visando à inclusão no Programa Balcão de Direitos da Associação dos Moradores do Parque Residencial Pirapama e Vila Esperança, no Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2973/2009
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Secretário das Cidades no sentido de implantar e construir uma Academia da Cidade, bem como área de lazer destinada para as atividades da academia, no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2974/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos visando incluir o município de Barreiros, no "Programa Chapéu de Palha".

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2975/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos visando incluir o

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Elaine Diniz, Isabella Brito, Rafaela Torres Galindo, Renata Santana e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

município de BARREIROS, no "Programa Balcão de Direitos Itinerante".

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2976/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe objetivando a instalação de uma farmácia do LAFEPE na cidade de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2977/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2978/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2979/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, no município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2980/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, no município de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2981/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2982/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidade no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2983/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2984/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2985/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2986/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2987/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2988/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Pom-bos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2989/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de AMARAJI.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2990/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Buique.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2991/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2992/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2993/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2994/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2995/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2996/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2997/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2998/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 2999/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 3000/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 3001/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 3002/2009
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Presidente do Lafepe no sentido de ser instalada uma Farmácia do LAFEPE na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 3003/2009
Autor: Dep. Alberto Feitosa

<p>COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL</p> <p>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</p> <p>Convoco, nos termos do art. 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os deputados titulares Adelmo Duarte (DEM), Esmeraldo Santos (PR), Isabel Cristina (PT), Barreto (PMN), e os suplentes Claudiano Martins (PSDB), Nelson Pereira (PC do B), Geraldo Coelho (PTB), Marcantônio Dourado (PTB) e Mavíael Cavalcanti (DEM), para se fazerem presentes à Audiência Pública que será realizada no dia dois de abril de 2009 no Auditório (Plenário), no 6º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, às nove horas e trinta minutos, onde serão discutidas questões referentes aos acidentes provocados por animais nas estradas federais e estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco.</p> <p>Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, 24 de março de 2009.</p> <p>DEPUTADO BRINGEL Presidente</p>

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do Instituto Agronomico de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a liberação de horas de maquina tratores para aração de terras, através do Programa Terra Pronta, como também, a distribuição de sementes de feijão e milho, para os seguintes Sítios e Engenhos do município de Chã de Alegria, Palheta, Refresco, Bom Jesus, Chã de Aldeia, Alvorada, Lagoinha, Brasil, Souto Maior, Anil, Veneza, Serra, Santo Antônio, Bom Jesus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 3004/2009
Autor: Dep. Lucrécio Gomes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Desenvolvimento Social, ao Secretário de Saúde e a Secretária Especial da Mulher no sentido de que seja providenciada a necessária infra-estrutura física, mobiliária e de pessoal, para a instalação de “Casa de Abrigo” e Casa de Apoio” para a mulher, previstas no Programa Pacto Pela Vida - Repressão Qualificada da Violência, no Município de Escada, servindo de base regional, centralizando o atendimento às mulheres de Ribeirão, Gameleira, Cortês, Amaraji e Primavera, até que cada cidade possa contar com sua estrutura própria para o adequado atendimento a mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 3005/2009
Autor: Dep. Lucrécio Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de serem tomadas as providências para a implantação de serviço de tratamento e abastecimento d’água para o Distrito de Massauassu, no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única da Indicação nº 3006/2009
Autor: Dep. Lucrécio Gomes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da PMPE no sentido de que sejam enviados esforços para a implantação em definitivo de um Destacamento da Polícia Militar no Distrito de Massauassu, Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3105/2009
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio José Cardoso Pinto, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3106/2009
Autor: Dep. Pedro Eurico

Voto de Congratulações pelos setena anos do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Pernambuco, fundado em 28 de março de 1939.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3107/2009
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: ***“A luta de Jarbas”***, de autoria do ex-governador de Pernambuco, ex-prefeito do Recife e Deputado Federal Roberto Magalhães, publicado na seção “Opinião” do Jornal do Commercio, em 12 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3108/2009
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3109/2009
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Nunes de Souza, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3110/2009
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: ***“Começo, meio e fim”***, do publicitário e cronista Joca Souza Leão, publicado na seção “Opinião” do Jornal do Commercio, em 14 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3111/2009
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: ***“O Estado partidário”***, de autoria do Senador e Membro da Academia Brasileira de Letras, Marco Maciel, publicado na Seção “Opinião” do Jornal do Commercio no dia 08 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009

<p>Ata</p>

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2009 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ANTÔNIO MORAES.

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO AUDITÓRIO DO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO, ANEXO I DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO E SOLDADO MOISÉS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, QUE DESTACA A SEMANA MUNDIAL DE COMBATE À TUBERCULOSE, ALERTANDO PARA O FATO DE PERNAMBUCO SER O ESTADO COM O MAIOR ÍNDICE DE MORTES NO PAÍS ENTRE AS PESSOAS INFECTADAS PELA DOENÇA. FINALIZANDO, ANUNCIA QUE O GOVERNO DO ESTADO INVESTIRÁ NESTE ANO UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS PARA COMBATER A TUBERCULOSE, SUGERINDO AO EXECUTIVO ESTADUAL A AMPLIAÇÃO DO TRABALHO DE DIVULGAÇÃO DA DOENÇA, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DEFENDE PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE INSTITUI UM NOVO DIA PARA AS COMEMORAÇÕES DA DATA MAGNA DE PERNAMBUCO. NA CONTINUIDADE, A DEPUTADA JACILDA URQUISA LAMENTA A INTERRUPTÃO DAS OBRAS DO VIADUTO DO COMPLEXO DE SALGADINHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA, INFORMANDO QUE A OBRA DO GOVERNO DO ESTADO FOI PARALISADA DEVIDO A UM ACRÉSCIMO DE OITO MILHÕES

Ofício nº 196/2009-GP

Recife, 24 de março de 2009.

Senhor Presidente,

1. Nos termos do art. 96, incisos I, alínea “d”, e II, alíneas “b” e “d”, da Constituição da República, combinado com o art. 48, inciso V, alíneas “c” e “e”, da Constituição do Estado, tenho a honra de submeter à elevada deliberação deste augusto Poder Legislativo o presente projeto de lei complementar, que introduz algumas modificações na Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007, materializadora do Código de Organização Judiciária do Estado.

2. De início, propõe-se alteração no art. 180, com o acréscimo de novo inciso, com renumeração dos subseqüentes, no escopo de criar o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital e respectivos serviços auxiliares, em atenção à natureza dos feitos e o quantitativo de mais de 100 (cem) processos que vêm sendo distribuídos mensalmente ao único Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher atualmente instalado na Comarca da Capital, sendo certo que, com a sua instalação, o atual Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher fica transformado, *ipso facto*, em 1º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital.

3. Cuida o dispositivo acrescido, igualmente, de fixar a competência do referido Juizado Especializado, atribuindo-lhe aquela definida no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), excetuados os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal do Júri, aplicando-se-lhe, ainda, no que couber, as normas da legislação processual e específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido naquela Lei Federal.

4. Trata o projeto, também, a partir da alteração do art. 181, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, de criar Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Comarcas de CABO DE SANTO AGOSTINHO (inciso VIII, alínea “e”), CAMARAGIBE (inciso IX, alínea “c”), IGARASSU (inciso XV, alínea “e”), JABOATÃO DOS GUARARAPES (inciso XVIII, alínea “c”) e OLINDA (inciso XXI, alínea “b”) e correspondentes serviços auxiliares, com igual competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, esclarecido que todos esses Juizados – excetuado apenas os da Comarca da Capital – terão jurisdição especial em dois ou mais municípios integrantes da Região Metropolitana do Recife (área territorial do Estado de maior ocorrência de violência doméstica e de gênero).

5. Consigne-se, de relevante, que a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), foi editada com o objetivo de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição da República, bem como de tornar executáveis, no território nacional, disposições contidas em tratados internacionais de direitos humanos de que o Brasil é signatário - em especial, e com adequação ao tema, o “Tratado Internacional de Direitos Humanos”, de 1948; a “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”, de 27 de novembro de 1995; e o “Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher,” de 28 de junho de 2002.

6. Sobreleva notar, a propósito, que, com a universalização dos direitos humanos e a ratificação de Tratados Internacionais desta natureza pela República Federativa do Brasil, vários dos direitos da mulher foram alçados à categoria de direitos humanos, de modo que, além dos direitos e garantias fundamentais constantes na própria Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, surgiu a necessidade de criar normas infraconstitucionais que tratassem a questão com maior especificidade e garantissem a proteção idealizada naqueles institutos de direito internacional.

7. Relevante lembrar que, no Brasil, essa regulamentação foi implementada com a Lei nº 11.340/2006, dela advindo maior realce aos delitos praticados contra a mulher, em situação de violência doméstica, imputando-lhes penalidades mais severas, tudo em ordem a coibir tais práticas - infelizmente tão corriqueiras em nossa realidade social.

Sucede que o aludido texto normativo não tratou apenas de direito material, mas também trouxe, em seu teor, disposições de direito processual, e estabeleceu procedimentos próprios, afastando a aplicação da Lei nº 9.099/95 aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher. De conseguinte, para que se possa pôr em prática o objetivo almejado pelo legislador e pela sociedade, faz-se mister adequar a atual realidade da estrutura organizacional-judiciária do Estado de Pernambuco.

8. Ressalte-se que, com a Lei Complementar nº 100/2007, foi criado, como unidade judiciária da 3ª Entrância, o Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Todavia, de acordo com as informações prestadas por sua Juíza Titular, e conforme também o último relatório do Conselho Nacional de Justiça, aquele Juizado Especial conta, atualmente, com mais de 1.940 (um mil, novecentos e quarenta) processos em tramitação, e recebe uma média de 100 (cem) novos feitos ao mês.

9. Diante do prognóstico da atual situação do referido Juizado, constata-se que, com a acumulação de competências, tornou-se inviável uma prestação jurisdicional célere e efetiva, justificando-se, assim, a criação do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher das Comarcas de CABO DE SANTO AGOSTINHO, CAMARAGIBE, IGARASSU, JABOATÃO DOS GUARARAPES e OLINDA, todos esses últimos com jurisdição especial em 02 (dois) ou mais municípios integrantes da Região Metropolitana do Recife, de sorte a abranger a área territorial do Estado de maior ocorrência de violência doméstica e de gênero.

10. Diante da necessidade de viabilizar o funcionamento das novas unidades judiciárias especializadas, bem como do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso da Comarca da Capital (art. 180, inciso VII), faz-se mister a formalização de duas outras proposições: a primeira consiste na modificação dos incisos II e III, do art. 189, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, com o desiderato de criar 05 (cinco) cargos de Juiz de Direito na Segunda Entrância (inciso II, alínea “a”) e 01 (um) cargo de Juiz de Direito de Terceira Entrância. A segunda, na alteração do Anexo IV, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, no objetivo de criar 24 (vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Judiciária; 28 (vinte e oito) cargos de Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado; e 24 (vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, símbolo TPJ – Função Judiciária.

11. Anote-se, ao final e ao cabo, que a proposição, ao construir a competência funcional dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, aclara, peremptoriamente, que ela não briga com a competência privativa das Varas do Tribunal do Júri para o processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida – de sede constitucional -, dispondo, expressamente, nesse ser assim, que, na distribuição dos feitos de natureza criminal para os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, “ficarão excluídos os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal do Júri”.

12. Por todas essas considerações, esta Presidência confia no acolhimento e apoio desta excelsa Casa Legislativa à presente proposição.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 24 de março de 2009.

Des. JONES FIGUEIRÉDO ALVES
PresidenteA Sua Excelência o Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Nesta**Projeto de Lei Complementar Nº 988/2009****Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – e dá outras providências.**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 180.....
.....

VIII – o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ficando, com a sua instalação, o atual Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher transformado em 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência definida no § 1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), excluídos os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal de Júri, aplicando-se-lhes as normas da legislação processual e específica relativas à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na referida Lei Federal;
IX – a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;
X – a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem;
XI – a Central de Combate ao Crime Organizado, com jurisdição em todo o território do Estado de Pernambuco.
.....(NR).”

“Art. 181.....
.....VIII – na Comarca do Cabo de Santo Agostinho:
.....

e) o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência definida no §1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), excluídos os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal de Júri, aplicando-se-lhe as normas da legislação processual e específica relativas à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na referida Lei Federal, e jurisdição especial nos territórios dos Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca;

f) a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;
g) a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem;
IX – na Comarca de Camaragibe:
.....

c) o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência definida no §1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), excluídos os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal de Júri, aplicando-se-lhe as normas da legislação processual e específica relativas à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na referida Lei Federal, e jurisdição especial nos territórios dos Municípios de Camaragibe e São Lourenço da Mata;
.....

XV – na Comarca de Igarassu:
.....

e) o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência definida no §1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), excluídos os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal de Júri, aplicando-se-lhe as normas da legislação processual e específica relativas à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na referida Lei Federal, e jurisdição especial nos territórios dos Municípios de Igarassu, Abreu e Lima, Itapissuma, Itamaracá e Araçoiaba;
.....

XVIII – na Comarca de Jaboatão dos Guararapes:
.....

c) o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência definida no §1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), excluídos os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal de Júri, aplicando-se-lhe as normas da legislação processual e específica relativas à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na referida Lei Federal, e jurisdição especial nos territórios dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes e Moreno;
d) a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;
e) a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem;
.....

XXI – na Comarca de Olinda:
.....

b) o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência definida no §1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), excluídos os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal de Júri, aplicando-se-lhe as normas da legislação processual e específica relativas à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido na referida Lei Federal, e jurisdição especial nos territórios dos Municípios de Olinda e Paulista;
c) a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;
d) a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem;
.....(NR).”

“Art. 189.....
.....II – Na segunda entrância:
a) cento e cinco de Juiz de Direito de 2ª Entrância;
.....

III – Na terceira entrância:
a) vinte e um de Juiz de Direito de 3ª Entrância;
.....(NR).”

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), passam a ser os constantes desta Lei.

ANEXO I**CIRCUNSCRIÇÕES, COMARCAS E TERMOS JUDICIÁRIOS**

Circunscrição	Sede	Comarca	Termo Judiciário
1ª	Recife	Abreu e Lima	
		Camaragibe	
		Jaboatão dos Guararapes	
		Moreno	
		Olinda	
		Paulista	
		Recife	
		São Lourenço da Mata	

2ª	Cabo de Santo Agostinho	Cabo de Santo Agostinho	
		Ipojuca	

3ª	Igarassu	Igarassu	Araçoiaba
		Itamaracá	
		Itapissuma	

4ª	Vitória de Santo Antão	Chã Grande	
		Glória de Goitá	Chã de Alegria
		Pombos	
		Vitória de Santo Antão	

5ª	Nazaré da Mata	Aliança	
		Buenos Aires	
		Carpina	Lagoa do Carro
		Condado	
		Ferreiros	Camutanga
		Goiana	
		Itambé	
		Itaquitinga	
		Lagoa de Itaenga	
		Macaparana	
		Nazaré da Mata	
		Paudalho	
		Timbaúba	
		Tracunhaém	
Vicência			

		Ribeirão	
		Rio Formoso	
		São José da Coroa Grande	
		Sirinhaém	
		Tamandaré	

7ª	Caruaru	Alagoinha	
		Belo Jardim	
		Bezerros	
		Brejo da Madre de Deus	
		Cachoeirinha	
		Caruaru	
		Gravatá	
		Jataúba	
		Pesqueira	
		Poção	
		Riacho das Almas	
		Sanharó	
		São Bento do Una	
		São Caetano	
		Tacaimbó	

8ª	Bonito	Agrestina	
		Altinho	
		Bonito	Barra de Guabiraba
		Camocim de São Félix	
		Cupira	
		Ibirajuba	
		Lagoa dos Gatos	
		Panelas	
		Sairé	
		São Joaquim do Monte	

9ª	Limoeiro	Bom Jardim	Machados
		Cumarú	
		Feira Nova	
		João Alfredo	Salgadinho
		Limoeiro	
		Orobó	
		Passira	
		São Vicente Ferrer	

10ª	Garanhuns	Angelim	
		Bom Conselho	Terezinha
		Brejão	
		Caetés	
		Calçado	
		Canhotinho	
		Correntes	
		Capoeiras	
		Garanhuns	
		Iati	
		Jupi	Jucati
		Jurema	
		Lagoa do Ouro	
		Lajedo	
		Palmeirina	
		Saloá	Paranatama
		São João	

11ª	Surubim	Santa Cruz do Capibaribe	
		Santa Maria do Cambucá	Frei Miguelinho
		Surubim	Casinhas Vertente do Lério
		Taquaritinga do Norte	
		Toritama	
		Vertentes	

12ª	Buíque	Águas Belas	
		Buíque	
		Itaíba	
		Pedra	
		Venturosa	
		Tupanatinga	

13ª	Afogados da Ingazeira	Afogados da Ingazeira	Iguaraci
		Carnaíba	Quixaba
		Flores	Calumbi
		Itapetim	Brejinho
		São José do Egito	Santa Terezinha
		Serra Talhada	
		Tabira	Solidão
		Triunfo	Santa Cruz da Baixa Verde
		Tuparetama	Ingazeira

14ª	Arcoverde	Arcoverde	
		Betânia	
		Custódia	
		Ibimirim	
		Inajá	Manari
		Sertânia	

15ª	Salgueiro	Mirandiba	
		Parnamirim	
		Salgueiro	
		São José do Belmonte	
		Serrita	Cedro
		Terra Nova	
		Verdejante	

16ª	Floresta	Belém de São Francisco	Itacuruba
		Floresta	Carnaubeira da Penha
		Petrolândia	Jatobá
		Tacaratú	

17ª	Araripina	Araripina	
		Bodocó	Granito
		Exu	
		Ipubi	
		Moreilândia	
		Ouricuri	Santa Cruz Santa Filomena
		Trindade	

18ª	Petrolina	Afrânio	Dormentes
		Cabrobó	
		Lagoa Grande	
		Orocó	
		Petrolina	
		Santa Maria da Boa Vista	

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS QUE AS INTEGRAM

1ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
AFRÂNIO	Vara Única
AGRESTINA	Vara Única
ÁGUAS BELAS	Vara Única
ALAGOINHA	Vara Única
ALIANÇA	1ª Vara 2ª Vara
ALTINHO	Vara Única
AMARAJI	Vara Única
ANGELIM	Vara Única
BELÉM DE MARIA	Vara Única
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	Vara Única
BETÂNIA	Vara Única
BODOCÓ	Vara Única
BOM CONSELHO	1ª Vara 2ª Vara
BOM JARDIM	1ª Vara 2ª Vara
BREJÃO	Vara Única
BREJO DA MADRE DE DEUS	1ª Vara 2ª Vara
BUENOS AIRES	Vara Única
BUIQUE	1ª Vara Vara Regional da Infância e Juventude
CABROBÓ	1ª Vara 2ª Vara
CACHOEIRINHA	Vara Única
CAETES	Vara Única
CALÇADO	Vara Única
CAMOCIM DE SÃO FELIX	Vara Única
CANHOTINHO	Vara Única
CATENDE	1ª Vara 2ª Vara
CAPOEIRAS	Vara Única
CARNAÍBA	Vara Única
CHÁ GRANDE	Vara Única
CONDADO	Vara Única
CORRENTES	Vara Única
CORTÉS	Vara Única
CUMARU	Vara Única
CUPIRA	Vara Única
CUSTÓDIA	1ª Vara 2ª Vara
EXU	Vara Única
FEIRA NOVA	Vara Única
FERREIROS	Vara Única
FLORES	Vara Única
FLORESTA	1ª Vara Vara Regional da Infância e Juventude

GAMELEIRA	Vara Única
GLÓRIA DO GOITÁ	Vara Única
IATI	Vara Única
IBIMIRIM	Vara Única

IBIRAJUBA	Vara Única
INAJÁ	Vara Única
IPUBI	Vara Única
ITAIBA	Vara Única
ITAMBÉ	Vara Única
ITAPETIM	Vara Única
ITAPISSUMA	Vara Única
ITAQUITINGA	Vara Única
JATAÚBA	Vara Única
JOÃO ALFREDO	Vara Única
JOAQUIM NABUCO	Vara Única
JUPI	Vara Única
JUREMA	Vara Única
LAGOA DE ITAENGA	Vara Única
LAGOA DO OURO	Vara Única
LAGOA DOS GATOS	Vara Única
LAGOA GRANDE	Vara Única
LAJEDO	1ª Vara 2ª Vara
MACAPARANA	Vara Única
MARAIAL	Vara Única
MIRANDIBA	Vara Única
MOREILÂNDIA	Vara Única
OROBÓ	Vara Única
OROCÓ	Vara Única
PALMEIRINA	Vara Única
PANELAS	Vara Única
PARNAMIRIM	Vara Única
PASSIRA	Vara Única
PEDRA	Vara Única
PETROLÂNDIA	1ª Vara 2ª Vara
POÇÃO	Vara Única
POMBOS	Vara Única
PRIMAVERA	Vara Única
QUIPAPÁ	Vara Única
RIACHO DAS ALMAS	Vara Única
RIO FORMOSO	Vara Única
SAIRÉ	Vara Única
SALOÁ	Vara Única
SANHARÓ	Vara Única
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Vara Única
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	Vara Única
SÃO BENTO DO UNA	1ª Vara 2ª Vara
SÃO CAETANO	1ª Vara 2ª Vara

SÃO JOÃO	Vara Única
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Vara Única
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Vara Única
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Vara Única
SÃO VICENTE FÉRRER	Vara Única
SERRITA	Vara Única
SIRINHAÉM	Vara Única
TABIRA	Vara Única
TACAIBÓ	Vara Única
TACARATU	Vara Única
TAMANDARÉ	Vara Única
TAQUARITINGA DO NORTE	Vara Única
TERRA NOVA	Vara Única
TORITAMA	1ª Vara 2ª Vara
TRACUNHAÉM	Vara Única
TRINDADE	1ª Vara 2ª Vara
TRIUNFO	Vara Única
TUPANATINGA	Vara Única
TUPARETAMA	Vara Única
VENTUROSA	Vara Única
VERDEJANTE	Vara Única
VERTENTES	Vara Única
VICÊNCIA	1ª Vara 2ª Vara

2ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ABREU E LIMA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível Juizado Especial Criminal
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Regional da Infância e Juventude Vara Criminal
ÁGUA PRETA	1ª Vara 2ª Vara
ARARIPINA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Regional da Infância e Juventude Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

ARCOVERDE	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública Vara Regional da Infância e Juventude Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal
BARREIROS	1ª Vara 2ª Vara
BELO JARDIM	1ª Vara 2ª Vara Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal
BEZERROS	1ª Vara 2ª Vara Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal
BONITO	1ª Vara 2ª Vara Vara Regional da Infância e Juventude
CABO DE STO. AGOSTINHO	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Juizado Especial Cível Juizado Especial Criminal Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
CAMARAGIBE	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal Juizado Especial Cível Juizado Especial Criminal Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

CARPINA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal
CARUARU	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal Vara do Tribunal do Júri Juizado Especial Cível Juizado Especial Criminal Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
ESCADA	1ª Vara 2ª Vara
GARANHUNS	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal Juizado Especial Cível Juizado Especial Criminal
GOIANA	1ª Vara 2ª Vara Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal
GRAVATA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal
IGARASSU	1ª Vara Cível

	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível
	Juizado Especial Criminal
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
IPOJUCA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível
	Juizado Especial Criminal
ITAMARACÁ	1ª Vara
	2ª Vara
JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	6ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	3ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara de Família e Registro Civil
	4ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Vara da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Vara do Tribunal do Júri
	1º Juizado Especial Cível
	2º Juizado Especial Cível
	Juizado Especial Criminal
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
LIMOEIRO	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e Criminal
MORENO	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
NAZARÉ DA MATA	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
OLINDA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Vara da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Vara do Tribunal do Júri
	Juizado Especial Cível
	Juizado Especial Criminal
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
OURICURI	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e Criminal
PALMARES	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e Criminal
PAUDALHO	1ª Vara
	2ª Vara
PAULISTA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível

	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	4ª Vara Criminal
	Vara do Tribunal do Júri
	Juizado Especial Cível
	Juizado Especial Criminal
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
PESQUEIRA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e Criminal
PETROLINA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Vara do Tribunal do Júri
	Juizado Especial Cível
	Juizado Especial Criminal
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
RIBEIRÃO	1ª Vara
	2ª Vara
SALGUEIRO	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e Criminal

SANTA CRUZ CAPIBARIBE	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e Criminal
SÃO JOSÉ DO EGITO	1ª Vara
	2ª Vara
SÃO LOURENÇO DA MATA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e Criminal
SERRA TALHADA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e Criminal
SERTANIA	1ª Vara
	2ª Vara
SURUBIM	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e Criminal
TIMBAÚBA	1ª Vara
	2ª Vara
	Juizado Especial Cível e Criminal
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível
	Juizado Especial Criminal

3ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
CAPITAL	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível

4ª Vara Cível
5ª Vara Cível
6ª Vara Cível
7ª Vara Cível
8ª Vara Cível
9ª Vara Cível
10ª Vara Cível
11ª Vara Cível
12ª Vara Cível
13ª Vara Cível
14ª Vara Cível
15ª Vara Cível
16ª Vara Cível
17ª Vara Cível
18ª Vara Cível
19ª Vara Cível
20ª Vara Cível
21ª Vara Cível
22ª Vara Cível
23ª Vara Cível
24ª Vara Cível
25ª Vara Cível
26ª Vara Cível
27ª Vara Cível
28ª Vara Cível
29ª Vara Cível
30ª Vara Cível
31ª Vara Cível
32ª Vara Cível
33ª Vara Cível
34ª Vara Cível
1ª Vara da Fazenda Pública
2ª Vara da Fazenda Pública
3ª Vara da Fazenda Pública
4ª Vara da Fazenda Pública
5ª Vara da Fazenda Pública
6ª Vara da Fazenda Pública
7ª Vara da Fazenda Pública
8ª Vara da Fazenda Pública
1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais
2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais
1ª Vara de Família e Registro Civil
2ª Vara de Família e Registro Civil
3ª Vara de Família e Registro Civil
4ª Vara de Família e Registro Civil
5ª Vara de Família e Registro Civil
6ª Vara de Família e Registro Civil
7ª Vara de Família e Registro Civil
8ª Vara de Família e Registro Civil
9ª Vara de Família e Registro Civil
10ª Vara de Família e Registro Civil
11ª Vara de Família e Registro Civil
12ª Vara de Família e Registro Civil
13ª Vara de Família e Registro Civil
14ª Vara de Família e Registro Civil
15ª Vara de Família e Registro Civil
16ª Vara de Família e Registro Civil
1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
1ª Vara da Infância e Juventude
2ª Vara da Infância e Juventude
3ª Vara da Infância e Juventude
4ª Vara da Infância e Juventude
Vara Regional da Infância e Juventude
1ª Vara de Acidentes do Trabalho
2ª Vara de Acidentes do Trabalho
1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Vara da Justiça Militar
1ª Vara Criminal
2ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal
4ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal
7ª Vara Criminal
8ª Vara Criminal
9ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal
14ª Vara Criminal
1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente

1ª Vara do Tribunal do Júri
2ª Vara do Tribunal do Júri
3ª Vara do Tribunal do Júri
4ª Vara do Tribunal do Júri
1ª Vara de Execuções Penais
2ª Vara de Execuções Penais
Vara de Execução de Penas Alternativas
Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária
1ª Vara de Entorpecentes
2ª Vara de Entorpecentes
1º Juizado Especial Cível
2º Juizado Especial Cível
3º Juizado Especial Cível
4º Juizado Especial Cível
5º Juizado Especial Cível
6º Juizado Especial Cível
Juizado Especial das Relações de Consumo
Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso
Juizado Especial de Trânsito
1º Juizado Especial Criminal
2º Juizado Especial Criminal
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
Central de Combate ao Crime Organizado

**ANEXO III
QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DESEMBARGADOR
	39

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Recife	116		70	00
Abreu e Lima	06	1ª	23	00
Camaragibe	08			
Jaboatão dos Guararapes	23			
Moreno	03			
Olinda	19			
Paulista	17			
São Lourenço da Mata	05			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Cabo de Santo Agostinho	16	2ª	05	00
Ipojuca	06			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Igarassu	10	3ª	01	01
Itamaracá	02			
Itapissuma	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Vitória de Santo Antão	11	4ª	01	02
Chã Grande	01			
Glória do Goitá	01			
Pombos	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Nazaré da Mata	02	5ª	02	04
Aliança	02			
Buenos Aires	01			
Carpina	05			
Condado	01			
Ferreiros	01			
Goiana	04			
Itambé	01			
Itaquitinga	01			
Lagoa de Itaenga	01			
Macaparana	01			
Paudalho	02			
Timbaúba	03			
Tracunhaém	01			
Vicência	02			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Palmares	06	6ª	02	04
Água Preta	02			
Amaraji	01			
Barreiros	02			
Belém de Maria	01			
Catende	02			
Cortês	01			
Escada	02			
Gameleira	01			

Joaquim Nabuco	01			
Maraial	01			
Primavera	01			
Quipapá	01			
Ribeirão	02			
Rio Formoso	01			
São José da Coroa Grande	01			
Sirinhaém	01			
Tamandaré	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Caruaru	17	7ª	06	05
Alagoinha	01			
Belo Jardim	04			
Bezerros	04			
Brejo da Madre de Deus	02			
Cachoeirinha	01			
Capoeiras	01			
Gravatá	05			
Jataúba	01			
Pesqueira	04			
Poção	01			
Riacho das Almas	01			
Sanharó	01			
São Bento do Una	02			
São Caetano	02			
Tacaimbó	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Bonito	03	8ª	00	03
Agrestina	01			
Altinho	01			
Camocim de São Félix	01			
Cupira	01			
Ibirajuba	01			
Lagoa dos Gatos	01			
Panelas	01			
Sairé	01			
São Joaquim do Monte	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Limoeiro	05	9ª	00	03
Bom Jardim	02			
Cumaru	01			
Feira Nova	01			
João Alfredo	01			

Orobó	01			
Passira	01			
São Vicente Ferrer	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Garanhuns	11	10ª	02	05
Angelim	01			
Bom Conselho	02			
Brejão	01			
Caetés	01			
Calçado	01			
Canhotinho	01			
Correntes	01			
Iati	01			
Jupi	01			
Jurema	01			
Lagoa do Ouro	01			
Lajedo	02			
Palmeirina	01			
Saloá	01			
São João	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Surubim	05	11ª	00	04
Santa Cruz do Capibaribe	06			
Santa Maria do Cambucá	01			
Taquaritinga do Norte	01			
Toritama	02			
Vertentes	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Buíque	02	12ª	00	03
Águas Belas	01			
Itaíba	01			
Pedra	01			
Tupanatinga	01			
Venturosa	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Afogados da Ingazeira	04	13ª	00	05
Carnaíba	01			
Flores	01			

Itapetim	01			
São José do Egito	02			
Serra Talhada	05			
Tabira	01			
Triunfo	01			
Tuparetama	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Arcoverde	06	14ª	00	03
Betânia	01			
Custódia	02			
Ibimirim	01			
Inajá	01			
Sertânia	02			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Salgueiro	05	15ª	00	03
Mirandiba	01			
Parnamirim	01			
São José do Belmonte	01			
Serrita	01			
Terra Nova	01			
Verdejante	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Floresta	02	16ª	00	02
Belém de São Francisco	01			
Petrolândia	02			
Tacaratu	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Araripina	06	17ª	00	03
Bodocó	01			
Exu	01			
Ipupi	01			
Moreilândia	01			
Ouricuri	04			
Trindade	02			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Petrolina	15	18ª	02	05
Afrânio	01			
Cabrobó	02			
Lagoa Grande	01			
Orocó	01			
Santa Maria da Boa Vista	01			

Cargos	Quantitativo
Desembargador	39
Juiz de Direito de 3ª Entrância	116
Juiz de Direito de 2ª Entrância	269
Juiz de Direito de 1ª Entrância	125
Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância	70
Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância	44
Juiz Substituto	55
TOTAL	718

ANEXO IV

CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

Cargos	Quantitativo
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Judiciária e Administrativa	306
Técnico Judiciário, símbolo TPJ – Função Judiciária e Administrativa	986
Oficial de Justiça, símbolo OPJ – Função Judiciária e Administrativa	324
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Assistente Social)	158
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Psicólogo)	158
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Pedagogo)	34

Sala das Sessões, em 24 de março de 2009.

Des. JONES FIGUEIRÊDO ALVES
Presidente

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

REPUBLICADO

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **AMAURY PINTO** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 25 e 26 de março de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem Cidade de Foz do Iguaçu.

Recife, 17 de março de 2009.

Amaury Pinto
Deputado

DESPACHO: <p>Deferido</p>
<p>Ao expediente, em 25/03/2009</p>
<p>Guilherme Uchoa PRESIDENTE</p>

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

<p>REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA</p>
<p>Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.</p>

O Deputado **SÉRGIO LEITE** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 25 a 30 de março de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:
Viagem Cidade de Foz do Iguaçu.
<p>Recife, 25 de março de 2009.</p>
<p>Sérgio Leite Deputado</p>

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 25/03/2009

Guilherme Uchoa
PRESIDENTE

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

<p>Pareceres de Comissões</p>

Parecer Nº 3219/2009

Projeto de Lei nº 932/2009
Abrangência: Emenda Modificativa de n º 01/2009
Autor: Deputado Alberto Feitosa

PROPOSIÇÃO QUE VISA PROIBIR A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL E GINÁSIOS DESPORTIVOS, BEM COMO NO PERÍMETRO DE 200 METROS DO SEU ENTORNO, NO PERÍODO DE DUAS HORAS ANTES E UMA HORA DEPOIS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROFISSIONAIS. PELA APROVAÇÃO COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS APRESENTADAS PELO AUTOR E NA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que visa proibir “ <i>a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, bem como no perímetro de 200 metros de seu entorno, no período de 2 horas antes e 1 hora depois dos eventos esportivos profissionais</i> ”.

O autor apresentou, ainda, a Emenda Modificativa de nº 01/2009 à proposição acima referida a fim de modificar integralmente a redação inicialmente dada ao art. 4º.

Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto de lei tramita em regime de urgência, conforme disposto regimentalmente no inciso III, do art. 226.

Em síntese, afirma o autor na justificativa ser fato notório a ingestão de bebidas alcoólicas, especialmente a cerveja, nos locais em que são realizados eventos desportivos.

Salienta o autor, ainda, que apesar de ser considerada uma droga lícita o álcool quando absorvido pelo organismo torna-se tóxico, perigoso e agressivo ao mesmo causando sintomas como euforia desmedida, depressões, excitações e alucinações.

Fundamenta, finalmente, a competência concorrente do Estado – Membro para legislar sobre direito econômico, produção e consumo e proteção e defesa da saúde (art. 24, incisos I, V, XII da CF, respectivamente), bem como informa que já existem leis semelhantes aprovadas pelas Assembléias Legislativas dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

Além de relevante fundamentação expendida pelo autor do projeto destaque que, na realidade, a matéria protege direito fundamental assegurado pela Constituição Federal no *caput* do seu art. 5º, qual seja, o direito à vida.

No entanto, a fim de aprimorar e adequar o presente projeto ao disposto no art. 19, 1º, VI da Constituição Estadual proponho as seguintes Emendas:

<p><i>Emenda Aditiva de nº 02/2009 ao Projeto de Lei de nº 932/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:</i></p>
“Art. 1º Acrescenta o seguinte parágrafo ao art. 1º:
§ 1º Compete ao Poder Executivo nominar os logradouros públicos e/ou áreas em que será proibida a venda de bebidas alcoólicas, conforme disposto no caput do presente artigo.
§ 2º Ficam reenumerados os parágrafos do art. 1º.”

Emenda Modificativa de nº 03/2009 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei de nº 932/2009.

Art. 1º O *caput* do artigo 3º passará a vigorar com a seguinte redação:
Art 3º - O descumprimento ao disposto na presente lei, sem prejuízo ao Estatuto do Torcedor, implicará na imposição de multa a ser aplicada aos administradores dos estádios de futebol e ginásio esportivos, aos responsáveis legais pela promoção do evento esportivo e àqueles que vendam bebidas alcoólicas, estejam estes regularizados ou não na forma prevista no Código Civil ou perante o Poder Público.

§ 1º O valor da multa prevista no *caput* deste artigo é fixada nos seguintes valores:

I - R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) a ser aplicado aos responsáveis legais pela promoção do evento esportivo quando a infração ocorrer dentro do estádio de futebol e ginásio esportivo.

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser aplicado aos administradores do estádio de futebol ou ginásio esportivo, quando a infração ocorrer dentro do estádio de futebol ou do ginásio esportivo e/ou na área interna do clube e/ou do ginásio esportivo.

III – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser aplicado àqueles que vendam bebida alcoóica, estejam estes regularizados ou não na forma prevista do Código Civil ou perante o Poder Público, e venda a bebida alcoólica dentro do estádio de futebol ou ginásio esportivo, bem como no perímetro urbano fixado no *caput* do art. 1º , nas áreas previstas no decreto regulamentador.

§ 2º Os valores dispostos no parágrafo primeiro deste artigo será duplicado em cada caso de reincidência.

§ 3º A multa prevista neste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste Índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

<p>Pedro Eurico Deputado</p>
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado Projeto de Lei nº 932/2009 com a Emenda Modificativa de n º 01/2009, ambos apresentados pelo Deputado Alberto Feitosa, e as Emendas Modificativas apresentadas na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</p>

<p>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de março de 2009.</p>
<p>Presidente: André Campos. Relator : Pedro Eurico. Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Teresa Leitão. Favoráveis com restrições os (2) deputados: Doutora Nadeji, Soldado Moisés.</p>

REPUBLICADO
<p>Projeto de Lei Ordinária nº. 932/2009 Abrangência: Emenda Modificativa nº 01/2009 Autoria: Deputado Alberto Feitosa Emenda Modificativa nº 04 Autoria: Deputado Antônio Moraes</p>
<p>EMENTA: Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, bem como no perímetro de 200 metros de seu entorno, no período de 2 horas antes e 1 hora depois dos eventos esportivos profissionais.</p>

1 Relatório
Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para análise e emissão de parecer, as Emendas Modificativas nº 04 de autoria do Deputado Antônio Moraes e a Emenda Modificativa nº 05 de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, ambas ao Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa;
A Emenda Modificativa nº 04, ora em análise, modifica a redação da ementa e do art. 1º do Projeto supra. Já a Emenda Modificativa nº 05, dá nova redação à Ementa e ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 932/2009.
2 Parecer do Relator
Essa proposição apoia-se no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa;
É mister salientar que este projeto de lei tramita em regime de urgência, arimado regimentalmente no art. 226, III;
Entretanto, a matéria versa sobre o direito à vida, assegurado no art. 5º, <i>caput</i> , da Constituição Federal, além de tratar sobre produção e consumo, na qual é de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre o tema, art. 24, V, da referida Constituição;
Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos seja pela aprovação , do Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, mediante Emenda Modificativa nº. 01, ambos propostos pelo autor da proposição, além da Emenda Aditiva nº 02 e Emenda Modificativa nº 03, ambas propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Emenda Modificativa nº 04, proposta pelo Deputado Antônio Moraes e Emenda Modificativa nº 05, proposta pelo Deputado Mavíael Cavalcanti.

<p>Pedro Eurico Deputado</p>
<p>3 Conclusão</p>
Diante das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, mediante Emenda Modificativa nº. 01, ambos propostos pelo autor da proposição, além da Emenda Aditiva nº 02 e Emenda Modificativa nº 03, ambas propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Emenda Modificativa nº 04, proposta pelo Deputado Antônio Moraes.
Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 25 de março de 2009.

Presidente: Terezinha Nunes.
Relator : Pedro Eurico.
Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Isabel Cristina, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 3278/2009

Relativo à proposição:
Emenda Modificativa N° 4/2009

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Emenda n.º 04 ao Projeto de Lei n.º 932/2009, do deputado Alberto Feitosa, que trata sobre a proibição da comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, bem como no perímetro de 200 metros de seu entorno, no período de 02 horas antes e 01 hora depois dos eventos esportivos. Tal preposição, visa garantir a convivência ordenada no plano coletivo e sobretudo tem o objetivo de diminuir a violência e garantir a segurança do torcedor pernambucano. No Brasil, o líquido fermentado mais consumido notadamente é a cerveja, que por sua vez é considerada uma droga lícita. Lembramos ainda que o álcool absorvido torna-se componente tóxico, perigoso e agressivo no organismo, causando entre outros sintomas, euforia desmedida, excitações, ausência de senso de responsabilidade e falta de reflexos. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** da Emenda n.º 04 do deputado Antônio Moraes ao Projeto de Lei n.º 932/2009, de autoria do deputado Alberto Feitosa.

<p>Edson Vieira Deputado</p>
<p>Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a aprovação da Emenda n. 04 ao Projeto n.º 932/2009.</p>
<p>Deputado Ciro Coelho Presidente da CDET</p>
<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 25 de março de 2009.</p>

Presidente: Ciro Coelho.
Relator : Edson Vieira.
Favoráveis os (3) deputados: Amaury Pinto, André Campos, Edson Vieira.
Contrários os (1) deputados: Ciro Coelho.

Parecer Nº 3287/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p>Ementa: Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, durante a realização dos eventos esportivos profissionais.</p>
--

Art. 1º Fica proibido vender, expor à venda, oferecer, servir, transportar, trazer consigo, guardar, consumir, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, bebidas alcoólicas no interior dos estádios de futebol e dos ginásios de esportes durante o período da realização de partidas e competições profissionais.

§ 1º São responsáveis pela fiscalização e monitoramento do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, sem prejuízo ao Estatuto do Torcedor, os administradores dos estádios de futebol, ginásios esportivos, bem como a autoridade policial e a guarda municipal presente ao local.

§ 2º Compete exclusivamente à autoridade policial impedir o acesso ou retirar das dependências dos estádios de futebol, ginásios esportivos e estabelecimentos congêneres, pessoas que, devido a influência do álcool, apresentem comportamentos manifestamente violentos ou que possam por em perigo a segurança dos demais espectadores da atividade esportiva.

§ 3º É permitida a comercialização de bebidas não-alcoólicas antes, durante e após os eventos.

Art. 2º A comercialização e o acesso de bebidas não-alcoólicas nos estádios e ginásios esportivos deverão ser feita em copos ou em recipientes descartáveis de material reciclável.

Art. 3º O descumprimento ao disposto na presente Lei, sem prejuízo ao Estatuto do Torcedor, implicará na imposição de multa a ser aplicada aos administradores dos estádios de futebol e ginásios esportivos, aos responsáveis legais pela promoção do evento esportivo e àqueles que vendam bebidas alcoólicas, estejam estes regularizados ou não na forma prevista no Código Civil ou perante o Poder Público.

§ 1º O valor da multa prevista no *caput* deste artigo é fixado nos seguintes valores:

I - R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) a ser aplicado aos responsáveis legais pela promoção do evento esportivo quando a infração ocorrer dentro do estádio de futebol e ginásio esportivo.

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser aplicado aos administradores do estádio de futebol e ginásio esportivo, quando a infração ocorrer dentro do estádio de futebol ou do ginásio esportivo e/ou na área interna do clube e/ou do ginásio esportivo.

III – R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser aplicado àqueles que vendam bebida alcoólica, estejam estes regularizados ou não na forma prevista do Código Civil ou perante o Poder Público, e venda a bebida alcoólica dentro do estádio de futebol ou ginásio esportivo.

§ 2º Os valores dispostos no parágrafo primeiro deste artigo serão duplicados em cada caso de reincidência.

§ 3º A multa prevista neste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Insitituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, priorizando a destinação da multa a instituições públicas ou filantrópicas que desenvolvem suas ações voltadas à recuperação de alcoólatras e dependentes químicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Esmeraldo Santos Deputado</p>
<p>Sala da Comissão de Redação Final, em 24 de março de 2009.</p>

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

REPUBLICADO
<p>Parecer Nº 3288/2009</p>

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 944/2009
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 13.379, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, à União Federal, a área de imóvel que indica. ***Pela aprovação.***

1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 944/2009, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº. 007/2009, datada de 11 de fevereiro de 2009, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da proposição em apreciação pretende-se alterar o artigo 1º da Lei nº 13.379, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, à União Federal, área de imóvel que indica.

A alteração consiste na retificação da área total do imóvel considerado, a qual, de acordo com certidão emitida pelo Cartório do Município de Igarassu, é de 20.701,00m², diferente, portanto, dos 10.755,28m² declaradas na referida Lei.

2. Parecer do Relator

Os aspectos concernentes à constitucionalidade e à legalidade foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que aprovou a matéria, sem apresentar quaisquer alterações.

Na análise efetuada por este relator não foram identificados conflitos com as normas financeiras, orçamentárias ou tributárias, motivo pelo qual opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 944/2009, oriundo do Poder Executivo.

<p>Edson Vieira Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº. 944/2009, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2009.</p>
<p>Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Edson Vieira. Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.</p>

Parecer Nº 3289/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2008
Autor: Deputado André Campo

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA O TRECHO DA RODOVIA PE 90, QUE LIGA SURUBIM A SANTA MARIA DO CAMBUCÁ DE RODOVIA PÉRICLES BEZERRA DE ALMEIDA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2008, de autoria do Deputado André Campos e a Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;</p>

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável com alterações na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator
<p>2.1-A presente propositura visa denominar de “RODOVIA PÉRICLES BEZERRA DE ALMEIDA”, o trecho da PE 90, que liga o Município de Surubim ao município de Santa Maria do Cambucá, neste Estado;</p>
2.2- Conforme justificativa do autor, a medida em apreço tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao Sr. Péricles Bezerra de Almeida, nascido em Frei Miguelinho, na época, Município de Vertentes, filho do Coronel Severino Ferreira de Almeida e Theodora Bezerra de Almeida, iniciou seus estudos na cidade de Limoeiro, tendo sido transferido posteriormente para Recife, onde concluiu o curso secundário Colégio e Escola Técnica Oswaldo Cruz, onde cursou também o pré-médico, sendo este interrompido por motivo de saúde;
2.3- Ressalta-se que o Sr Péricles Almeida, assim conhecido, naquela região Iniciou suas atividades profissionais em parceria e sob a influência de seu pai, dedicando-se à pecuária de corte e ao comércio de algodão - chamado na época de “ouro branco” da agricultura. Sua vida política teve origem no município de Maraial, na Mata Sul, onde foi Prefeito. Seguindo sua trajetória política foi eleito vereador e presidente da Câmara Municipal das Vertentes quando posteriormente foi prefeito

daquele Município, tendo ocupado também o cargo de Tabelião Público da Cidade de Carpina, por nomeação do então Governador Agamenon Magalhães;

2.4- Ainda, na história política do Sr. Pércles ficou evidenciada suas conquistas políticas, quando, foi eleito o primeiro Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria do Cambucá, vencendo com uma larga margem de votos. Concorreu a outras eleições sendo vitorioso em todas elas, inclusive, chegou a exercer o cargo de Prefeito por três vezes. Atuou em toda região se configurando como um dos políticos mais importante da época.

2.5- A Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada e aprovada pela Primeira Comissão, objetiva dar maior precisão e ordem lógica ao Projeto de Lei em análise;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações propostas pela Primeira Comissão, uma vez que propõe uma justa homenagem ao Sr. ***PÉRCLES BEZERRA DE ALMEIDA***, pela sua contribuição com os feitos realizados naquela região, e liderança na política do Estado.

Adelmo Duarte Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2008, de autoria do Deputado André Campos, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2009.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Adelmo Duarte. Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Soldado Moisés.
Parecer Nº 3290/2009
Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária nº 872/2008 Autor: deputado Isaltino Nascimento
EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZAM LÂMPADAS FLUORESCENTE COLOCAREM À DISPOSIÇÃO DOS CONSUMIDORES LIXEIRA PARA A SUA COLETA QUANDO DESCARTADAS OU INUTILIZADAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
1.Relatório
1.1-Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 872/2008, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, juntamente com a emenda Modificativa nº 01/2009, da primeira Comissão, para análise e emissão de parecer;
1.2- Trata-se de matéria que pretende obrigar os estabelecimentos que comercializam lâmpadas tipo fluorescente a colocarem, à disposição dos Consumidores, lixeiras para sua coleta.
2. Parecer do Relator
2.1- A proposta satisfaz aos ditames legais, pois recebeu parecer favorável emitido pela douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que em seu parecer incluiu a emenda Modificativa nº 01 com o objetivo de corrigir vícios de inconstitucionalidade detectados no art. 3º do projeto de lei em foco, que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei”.
2.2- Deste modo, meu parecer é pela aprovação do Projeto de lei ordinária nº 872/2008, juntamente com a emenda nº 01, pois entendo que a matéria é de interesse público uma vez que os recipientes de coleta para as lâmpadas fluorescentes evitarão que elas sejam colocadas em qualquer lugar, fato que poluirá o meio ambiente.
Soldado Moisés Deputado
3-Conclusão da Comissão
3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator este Colegiado Técnico opina favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 872/2008, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, juntamente com a emenda modificativa nº 01.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2009.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Soldado Moisés. Favoráveis os (2) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto.
Parecer Nº 3291/2009
Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2009 Autor: Deputado Antônio Moraes
EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONDIDE-RA À AGREMAÇÃO CARNAVALESCA “BLOCO DA SAUDADE”, PATRIOMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o projeto de Lei Ordinária Nº 956/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer;
1.2 - A proposta ora em discussão recebeu parecer favorável na Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva considerar a agremiação carnavalesca “***BLOCO DA SAUDADE***” Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor a iniciativa tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao Bloco da Saudade, que muito tem contribuído para a cultura do nosso Estado;

2.3- Acrescentamos a importância do Bloco da Saudade para o nosso Estado, pela sua história com origem no ano de 1974, pelo pernambucano Edgard Moraes, um magnífico compositor e camavalesco que se inscreveu na memória de nossas tradições através de suas belíssimas composições, a exemplo da marcha “Valores do Passado”, uma homenagem a 24 blocos já desaparecidos do carnaval de nosso Estado;

2.4- Ainda, ressalta-se que há 35 anos consecutivos, o Bloco da Saudade, com o magnetismo e a alegria que lhe são peculiares, além de incentivar o surgimento de outros lindos blocos camavalescos também tem incentivado o surgimento de novos compositores, em especial do frevo camavalesco, gênero musical genuinamente pernambucano;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez cria normas para considerar o Bloco da Saudade como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco;

Adelmo Duarte Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes
Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2009.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Adelmo Duarte. Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Soldado Moisés.
Parecer Nº 3292/2009
COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS Parecer ao Projeto de Lei Nº 950/2009 Autor do Projeto: Governador do Estado Relator: Deputado Esmeraldo Santos
1.Relatório
1.1Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 950/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.
1.2Trata-se de Projeto de que “Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de imóvel que indica, e dá outras providências”.
1.3 A Matéria recebeu a Emenda Modificativa Nº 01, de autoria do Deputado Pedro Eurico, que “Modifica a redação do Projeto de Lei”, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º Em caso de não atendimento dos encargos dispostos anteriormente, no prazo de cinco anos, operar-se-á a resolução da doação dos respectivos imóveis, revertendo os mesmos para a propriedade do Estado de Pernambuco”.
1.4A Matéria recebeu ainda a Emenda Nº 02, de autoria do Deputado Pedro Eurico, que “Adita dispositivo, que passa a ser o Art. 2º, no Projeto de Lei Ordinária Nº 950/2009, do Poder Executivo, renumerando-se os seguintes”.
2. Parecer do Relator
2.1O Projeto de Lei Nº 950/2009, de autoria do Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, e no Art. 182, parágrafo único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
2.2A Matéria ora em análise autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Goiana, áreas de terras que perfazem o total de 20,75 há (vinte vírgula setenta e cinco hectares), integrantes do imóvel denominado “Engenho Boa Vista” situado naquele Município.
2.3Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise, com a redação do artigo 2º oferecida pela Emenda Modificativa Nº 01, tendo em vista que o uso do imóvel atende ao interesse público.
2.4 Tendo em vista o parecer contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para a Emenda Aditiva Nº 02, opino por acompanhar o parecer daquela Comissão.
Esmeraldo Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão
Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 950/2009 de autoria do Governador do Estado, com a redação proposta pela Emenda Modificativa Nº 01, de autoria do Deputado Pedro Eurico, rejeitando a Emenda Aditiva Nº 02, também de autoria do Deputado Pedro Eurico.
Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 25 de março de 2009.
Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Esmeraldo Santos. Favoráveis os (3) deputados: Barreto, Bringel, Terezinha Nunes.
Parecer Nº 3293/2009
Projeto de Resolução nº 927/2009 Autor: <i>Deputado Alberto Feitosa</i> Ementa: <i>Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Ministro dos Transportes, Exmo. Sr. Alfredo Pereira do Nascimento.</i>
1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião do dia 12 de fevereiro de 2009.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa conceder a Medalha Joaquim Nabuco ao Ministro dos Transportes, Exmo. Sr. Alfredo Pereira do Nascimento. Considero salutar a proposta do nobre Deputado Alberto Feitosa pois reconheço que o indicado tem as qualidades necessárias para o recebimento desta comenda, devido a sua atuação em prol do desenvolvimento do nosso País, e conseqüentemente do nosso Estado. Podemos citar, de forma específica, a duplicação de trechos das BR’s 101 e 104 em Pernambuco. Atualmente é o Ministro dos Transportes do Governo Federal. Nascido em 05 de maio de 1952 em Martins (RN), é formado em Letras e Matemática, possui cursos de Administração de Pessoal, Administração de Materiais e Auditoria de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro. Começou a carreira política em Manaus, onde vive há mais de 30 anos. Foi Vice-Governador do Estado e ocupou diversas Secretarias na Administração Municipal da capital. Elegeu-se duas vezes Prefeito de Manaus (AM) e deixou o segundo mandato para ocupar o Ministério dos Transportes, em 2004. É Senador licenciado eleito pelo Amazonas. O deferimento desta proposição também se baseia na resolução nº 279/1995 deste Poder.

João Fernando Coutinho 1º Secretário
3. Parecer da Mesa Diretora
Tendo em vista as considerações contidas no PARECER DO RELATOR , que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 927/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.
Mesa Diretora, em 25 de março de 2009.
Presidente: Guilherme Uchôa. Relator : João Fernando Coutinho. Favoráveis os (7) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.
Parecer Nº 3294/2009
Projeto de Resolução nº 931/2009 Autora – Deputada Terezinha Nunes
Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM.
1 – Histórico
Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente Deputado Guilherme Uchoa, na reunião do dia 12/02/2009.
2 – Parecer do Relator
O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa conceder a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM.
Considero Salutar a proposta da nobre Deputada Terezinha Nunes, pois reconheço que o indicado Grupo tem se destacado no segmento comercial e empresarial do nosso Estado, contribuindo para o crescimento do mesmo.
Concordo que conceder esta Medalha ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM, é reconhecer a importância e o compromisso social de suas diversas empresas dentro do nosso Estado.
O deferimento desta proposição também se baseia na resolução n 279 deste Poder.
Manoel Ferreira 4º Secretário
3 – Parecer da Mesa Diretora
Tendo em vista as considerações contidas no PARECER DO RELATOR , que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 931/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.
Mesa Diretora, em 25 de março de 2009.
Presidente: Guilherme Uchôa. Relator : Manoel Ferreira. Favoráveis os (7) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.

Manoel Ferreira 4º Secretário
Projeto de Resolução nº 931/2009 Autora – Deputada Terezinha Nunes
Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM.
1 – Histórico
Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente Deputado Guilherme Uchoa, na reunião do dia 12/02/2009.
2 – Parecer do Relator
O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa conceder a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM.
Considero Salutar a proposta da nobre Deputada Terezinha Nunes, pois reconheço que o indicado Grupo tem se destacado no segmento comercial e empresarial do nosso Estado, contribuindo para o crescimento do mesmo.
Concordo que conceder esta Medalha ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM, é reconhecer a importância e o compromisso social de suas diversas empresas dentro do nosso Estado.
O deferimento desta proposição também se baseia na resolução n 279 deste Poder.
Manoel Ferreira 4º Secretário
3 – Parecer da Mesa Diretora
Tendo em vista as considerações contidas no PARECER DO RELATOR , que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 931/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.
Mesa Diretora, em 25 de março de 2009.
Presidente: Guilherme Uchôa. Relator : Manoel Ferreira. Favoráveis os (7) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.

Manoel Ferreira 4º Secretário
Projeto de Resolução nº 931/2009 Autora – Deputada Terezinha Nunes
Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM.
1 – Histórico
Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente Deputado Guilherme Uchoa, na reunião do dia 12/02/2009.
2 – Parecer do Relator
O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa conceder a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM.
Considero Salutar a proposta da nobre Deputada Terezinha Nunes, pois reconheço que o indicado Grupo tem se destacado no segmento comercial e empresarial do nosso Estado, contribuindo para o crescimento do mesmo.
Concordo que conceder esta Medalha ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM, é reconhecer a importância e o compromisso social de suas diversas empresas dentro do nosso Estado.
O deferimento desta proposição também se baseia na resolução n 279 deste Poder.
Manoel Ferreira 4º Secretário
3 – Parecer da Mesa Diretora
Tendo em vista as considerações contidas no PARECER DO RELATOR , que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 931/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.
Mesa Diretora, em 25 de março de 2009.
Presidente: Guilherme Uchôa. Relator : Manoel Ferreira. Favoráveis os (7) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.

Concordo que conceder esta Medalha ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM, é reconhecer a importância e o compromisso social de suas diversas empresas dentro do nosso Estado.

O deferimento desta proposição também se baseia na resolução n 279 deste Poder.

Manoel Ferreira 4º Secretário
3 – Parecer da Mesa Diretora
Tendo em vista as considerações contidas no PARECER DO RELATOR , que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 931/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.
Mesa Diretora, em 25 de março de 2009.
Presidente: Guilherme Uchôa. Relator : Manoel Ferreira. Favoráveis os (7) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.
Parecer Nº 3295/2009
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 817/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:
Ementa: Denomina “VIADUTO DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES” o segundo viaduto localizado no KM 102,20 do perímetro urbano da Cidade de Bezerros, da BR 232, no sentido Gravatá/Caruaru.
Art. 1º Fica denominado “VIADUTO DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES” o segundo viaduto localizado no KM 102,20 do perímetro urbano da cidade de Bezerros, da BR - 232 - no sentido Gravatá/Caruaru.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Adelmo Duarte Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Adelmo Duarte. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.
Parecer Nº 3296/2009
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 862/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:
Ementa: Denomina “Rodovia Severino do Rego Medeiros”, a PE - 97 que liga o Distrito de Ameixas, localizado no Município de Cumaru, ao Município de Bezerros, em Pernambuco.
Art. 1º Denomina “Rodovia Severino do Rego Medeiros”, a PE - 97, que liga o Distrito de Ameixas, localizado no Município de Cumaru, ao Município de Bezerros, em Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Henrique Queiroz Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.
Parecer Nº 3297/2009
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 939/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:
Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 69,20 m² (sessenta e nove vírgula vinte metros quadrados), localizado na BR 408, Km 78, Chã de Capoeira, Município do Paudalho, neste Estado.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos à Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP.
Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.
Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, §2º, da Constituição do Estado.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Dilma Lins Deputada
Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Dilma Lins. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.
Parecer Nº 3299/2009
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 939/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:
Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 69,20 m² (sessenta e nove vírgula vinte metros quadrados), localizado na BR 408, Km 78, Chã de Capoeira, Município do Paudalho, neste Estado.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos à Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP.
Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.
Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, §2º, da Constituição do Estado.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Dilma Lins Deputada
Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Dilma Lins. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.
Parecer Nº 3297/2009
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 939/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:
Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 69,20 m² (sessenta e nove vírgula vinte metros quadrados), localizado na BR 408, Km 78, Chã de Capoeira, Município do Paudalho, neste Estado.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos à Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP.
Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.
Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, §2º, da Constituição do Estado.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Dilma Lins Deputada
Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Dilma Lins. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.
Parecer Nº 3299/2009
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 939/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:
Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 69,20 m² (sessenta e nove vírgula vinte metros quadrados), localizado na BR 408, Km 78, Chã de Capoeira, Município do Paudalho, neste Estado.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos à Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP.
Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.
Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, §2º, da Constituição do Estado.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Dilma Lins Deputada
Sala da Comissão de Redação Final, em 25 de março de 2009.
Presidente: Henrique Queiroz. Relator : Dilma Lins. Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, DIlma Lins, Henrique Queiroz.

Concordo que conceder esta Medalha ao Grupo João Carlos Paes Mendonça – JCPM, é reconhecer a importância e o compromisso social de suas diversas empresas dentro do nosso Estado.

O deferimento desta proposição também se baseia na resolução n 279 deste Poder.

Manoel Ferreira 4º Secretário
3 – Parecer da Mesa Diretora
Tendo em vista as considerações contidas no PARECER DO RELATOR , que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 931/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.
Mesa Diretora, em 25 de março de 2009.
Presidente: Guilherme Uchôa. Relator : Manoel Ferreira. Favoráveis os (7) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.
Parecer Nº 3295/2009
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 817/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:
Ementa: Denomina “VIADUTO DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES” o segundo viaduto localizado no KM 102,20 do perímetro urbano da Cidade de Bezerros, da BR 232, no sentido Gravatá/Caruaru.
Art. 1º Fica denominado “VIADUTO DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES” o segundo viaduto localizado no KM 102,20 do perímetro urbano da cidade de Bezerros, da BR - 232 - no sentido Gravatá/Caruaru.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Adelmo Duarte Deputado

Manoel Ferreira 4º Secretário
3 – Parecer da Mesa Diretora
Tendo em vista as considerações contidas no PARECER DO RELATOR , que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 931/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.
Mesa Diretora, em 25 de março de 2009.
Presidente: Guilherme Uchôa. Relator : Manoel Ferreira. Favoráveis os (7) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, I

é garantido e mais satisfatório. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2009.
Isabel Cristina Deputada

Indicação N° 3008/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Eduardo Campos** Governador do Estado de Pernambuco e a **Exmo. Sr. Roldão Joaquim**, Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco e a **Gerência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, no sentido de evidarem esforços para a implantação do **PROGRAMA BALCÃO DE DIREITOS e RESGATANDO CIDADANIA, para mutirão de documentação na União de Moradores do Alto do Pascoal, Água Fria, Recife - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Sr. Carlos Alberto de França**. Localizado na Rua Ladeira de Pedra, 594, Alto do Pascoal, Água Fria, Recife – PE, CEP - 52.111.430.

Justificativa
Tal solicitação se prende ao fato da referida comunidade a União de Moradores do Alto do Pascoal , a mesma abragem todos os moradores de Água Fria e tem o contingente de pessoas sem documentos no local é muito grande, sendo está uma questão encarada hoje, como direito dos cidadãos. Informo ainda, da disponibilidade da Escola do Rotary, onde o espaço e a estrutura são suficiente para esta atividade. Certo de estar plenamente justificada a presente proposição solicito aos ilustres pares aprovações da mesma.
Sala das Reuniões, em 17 de março de 2009.

Elina Carneiro Deputada
--

Indicação N° 3009/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. ÂNGELO FERREIRA, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de viabilizar a padronização da feira livre localizada no bairro Areia Branca, no Município de Petrolina-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Julio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; ao Ilmo Sr. Osório Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina e à Ilma Sra Vereadora Cristina Costa, com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº , centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000.

Justificativa

Os objetivos principais da padronização da feira livre do bairro de Areia Branca são: organizar fisicamente o espaço; facilitar a vida dos feirantes; assegurar a qualidade e higiene dos produtos comercializados, hoje praticada sem nenhum controle da vigilância sanitária; aumentar o faturamento dos mesmos e tomar o ambiente mais agradável para o cliente. A iniciativa vai incentivar os feirantes a investirem no próprio negócio e no atendimento aos seus clientes. Vale lembrar que, quando a qualidade do serviço aumenta, o retorno para os donos de barracas é garantido e mais satisfatório. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2009.
Isabel Cristina Deputada

Indicação N° 3010/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município dos **Palmares/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Palmares/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.
Barreto Deputado

Indicação N° 3011/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município dos **Joaquim Nabuco/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Joaquim Nabuco/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.
Barreto Deputado

Indicação N° 3012/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Água Preta/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Água Preta/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Água Preta/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Barreto Deputado

Indicação N° 3013/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, no sentido de

envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Cupira/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cupira/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Cupira/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Barreto Deputado

Indicação N° 3014/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Gameleira/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gameleira/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Gameleira/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Barreto Deputado

Indicação N° 3015/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Pesqueira/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Desenvolvimento Social Deputado José Liberato, na Avenida Carlos da Silva Leitão, nº 12, bairro Prado, município de Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclinio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus

Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Pesqueira/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Barreto Deputado

Indicação N° 3016/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Ribeirão/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Ribeirão/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Barreto Deputado

Indicação N° 3017/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Rio Formoso/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público,

que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança. Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Rio Formoso/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Barreto
Deputado

Indicação Nº 3018/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água, a comunidade do IRAN, no município de Vitória de Santo Antão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Vitória de Santo Antão, Sr. Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – CEP:55600-000 – Vitória de Santo Antão – PE, e ao Pastor Elenilson José de Brito, na Rua Severino Vieira, nº4370 –Ap 302 –Matriz – CEP: 35.000-00 – Vitória de Santo Antão – PE.

Justificativa

Fomos procurada no nosso Gabinete Parlamentar, por membros da comunidade do IRAN em Vitória de Santo Antão, para intermediá-los junto à COMPESA, no intuito de regularizar o abastecimento d’água no local, que no momento vem sendo feito com bastante precariedade, pois apenas 40% dos seus moradores têm água nas torneiras de sua casa, o restante saem a sua procura, ou ficam a mercê de caminhões pipa. E tendo em vista, que a filosofia do governo do Estado é ampliar a cobertura do serviço de abastecimento em todo o Estado, é que ora estamos apresentando a proposição em pauta, em cujo atendimento acreditamos pelas considerações acima alinhadas. Assim sendo é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a necessária acolhida, afim de viabilizá-la perante as autoridades governamentais.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3019/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Dr. Geraldo Julio de Melo, no sentido de analisarem uma saída para a crise financeira que se abate nos municípios do interior do Estado, em especial no município de Canhotinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, na Rua Dr. Afonso Pena, 228 – CEP:55420-000 – Canhotinho – PE.

Justificativa

A situação econômica do município de Canhotinho vem se tornando insustentável, o mesmo ocorrendo com a maioria dos municípios de Pernambuco face a crise que vem atingindo o mundo globalizado. A principal fonte de renda de Canhotinho, e dos demais municípios, o Fundo de Participação dos Municípios- FPM, foi reduzido, acarretando prejuízos em suas receitas, deixando-os numa situação das mais críticas. Dessa forma será muito difícil administrá-los e ao mesmo tempo ter como investir em programa sociais prioritários. Anteriormente o município já havia sofrido um grande prejuizo em suas finanças, em decorrência do reajuste do salário mínimo e hoje contabiliza uma perda de R\$ 350.000,00, em comparação ao primeiro trimestre do exercício de 2008. Sendo assim, torna-se necessário e urgente que o Governo Estadual se concentre na solução do problema, de forma a minimizar os efeito da crise financeira, para que sua população não venha a sofrer suas conseqüência representadas pela queda na qualidade dos serviços básicos essenciais. Ante o exposto, é que nos dirigirmos aos nossos ilustres pares nesta Casa, para que aproveem a proposição em pauta e mais ainda que nos parlamentares estejamos todos unidos em torno desta causa, sem cores partidárias, visando sugerir ações que venham reduzir os efeitos provocados pela crise econômica que já se abate sobre Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3020/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa: Água para todos ainda no 1º semestre do exercício em pauta, da comunidade rurais do município de Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Carlos Evandro Pereira de Menezes, na Rua Agustino Nunes de Magalhães, 125 – CEP: 56900-000 – Serra Talhada – PE.

Justificativa

Na maioria das comunidades rurais do Estado, o uso da água obedece ainda, a processo rudimentares. A água da chuva é aprovada e armazenada em cisternas e direcionada para o desenvolvimento das diversas atividades agropecuárias. O Governador Eduardo Campos prometeu que na sua gestão levaria a água para todos os habitantes das áreas rurais dos municípios e para tal criou o “Programa Água para Todos”, que vem sendo desenvolvido pela COMPESA. O objetivo específico do referido programa prevê a ampliação e a universalização dos serviços de abastecimento d’água no Estado, através do gerenciamento e do aproveitamento racional e responsável dos recursos hídricos. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de pleitear a inclusão do município acima referido, quando da elaboração do Plano Operativo da COMPESA, para o 1º semestre do exercício de 2009, de forma a

beneficiar seus município, dentre eles, aquele a que já nos referimos. Acreditando no atendimento desta proposição, face ao compromisso governamental e na sensibilidade dos que fazem a COMPESA, só nos resta solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3021/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa: Água para todos ainda no 1º semestre do exercício em pauta, da comunidade rurais do município de Canhotinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, na Rua Dr. Afonso Pena, 228 – CEP:55420-000 – Canhotinho – PE.

Justificativa

Na maioria das comunidades rurais do Estado, o uso da água obedece ainda, a processo rudimentares. A água da chuva é aprovada e armazenada em cisternas e direcionada para o desenvolvimento das diversas atividades agropecuárias. O Governador Eduardo Campos prometeu que na sua gestão levaria a água para todos os habitantes das áreas rurais dos municípios e para tal criou o “Programa Água para Todos”, que vem sendo desenvolvido pela COMPESA. O objetivo específico do referido programa prevê a ampliação e a universalização dos serviços de abastecimento d’água no Estado, através do gerenciamento e do aproveitamento racional e responsável dos recursos hídricos. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de pleitear a inclusão do município acima referido, quando da elaboração do Plano Operativo da COMPESA, para o 1º semestre do exercício de 2009, de forma a beneficiar seus município, dentre eles, aquele a que já nos referimos. Acreditando no atendimento desta proposição, face ao compromisso governamental e na sensibilidade dos que fazem a COMPESA, só nos resta solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3022/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa: Água para todos ainda no 1º semestre do exercício em pauta, da comunidade rurais do município de Águas Belas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Águas Belas, Sr. Genivaldo Menezes Delgado, na Pç. Manoel Henrique de Lima, CEP:55340-000 – Águas Belas – PE.

Justificativa

Na maioria das comunidades rurais do Estado, o uso da água obedece ainda, a processo rudimentares. A água da chuva é aprovada e armazenada em cisternas e direcionada para o desenvolvimento das diversas atividades agropecuárias. O Governador Eduardo Campos prometeu que na sua gestão levaria a água para todos os habitantes das áreas rurais dos municípios e para tal criou o “Programa Água para Todos”, que vem sendo desenvolvido pela COMPESA. O objetivo específico do referido programa prevê a ampliação e a universalização dos serviços de abastecimento d’água no Estado, através do gerenciamento e do aproveitamento racional e responsável dos recursos hídricos. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de pleitear a inclusão do município acima referido, quando da elaboração do Plano Operativo da COMPESA, para o 1º semestre do exercício de 2009, de forma a beneficiar seus município, dentre eles, aquele a que já nos referimos. Acreditando no atendimento desta proposição, face ao compromisso governamental e na sensibilidade dos que fazem a COMPESA, só nos resta solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3023/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa: Água para todos ainda no 1º semestre do exercício em pauta, da comunidade rurais do município de Tabira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Tabira, Sr. José Edson Cristóvão de Carvalho, na Rua Augustinho Pires, s/n – CEP:56780-000 – Tabira – PE.

Justificativa

Na maioria das comunidades rurais do Estado, o uso da água obedece ainda, a processo rudimentares. A água da chuva é aprovada e armazenada em cisternas e direcionada para o desenvolvimento das diversas atividades agropecuárias. O Governador Eduardo Campos prometeu que na sua gestão levaria a água para todos os habitantes das áreas rurais dos municípios e para tal criou o “Programa Água para Todos”, que vem sendo desenvolvido pela COMPESA. O objetivo específico do referido programa prevê a ampliação e a universalização dos serviços de abastecimento d’água no Estado, através do gerenciamento e do aproveitamento racional e responsável dos recursos hídricos. Por assim ser é que tomamos a iniciativa de pleitear a inclusão do município acima referido, quando da elaboração do Plano Operativo da COMPESA, para o 1º semestre do exercício de 2009, de forma a beneficiar seus município, dentre eles, aquele a que já nos referimos.

Acreditando no atendimento desta proposição, face ao compromisso governamental e na sensibilidade dos que fazem a COMPESA, só nos resta solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3024/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente do DNIT, Dr. Mauro Barbosa da Silva, no sentido de providenciar a implantação de uma Passarela de Pedestre no Tronco Rodoviário de Vitória de Sto. Antão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Vitória de Santo Antão, Sr. Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - CEP:55600-000 - Vitória de Santo Antão - PE, e ao Pastor Elenilson José de Brito, na Rua Severino Vieira, nº4370 - Ap 302 - Matriz - CEP: 35.000-00 - Vitória de Santo Antão - PE.

Justificativa

A proposição em pauta, tem como finalidade diminuir o número de acidentes que vem ocorrendo no local acima citado. Face a intensidade do trânsito na BR - 232, acreditamos que a nossa solicitação venha ser atendida dentro da maior brevidade, no intuito de oferecer maior segurança à centenas de moradores do bairro do Iran e adjacências e demais transeuntes que necessitam atravessar a referida rodovia, quase que diariamente, em demanda de seus afazeres. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao Diretor Geral do DNIT, Dr. Mauro Barbosa da Silva, na certeza de que dispensará a este pleito a necessária acolhida. Ante o exposto, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que aproveem a propositura em pauta visando sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3025/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual da Secretária Especial da Mulher, Dra. Cristina Buarque, no sentido de providenciar a Implantação da Infra – Estrutura Física, necessária para a instalação de “Casas de Abrigo e Casas de Apoio” para à mulher, previstas no programa Pacto pela Vida – Repressão Qualificada da Violência, à cargo da referida Secretaria, no município de Quixaba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Quixaba, Sr. José Pereira Nunes, na Rua Solidônio P. de Carvalho, s/n – Centro – CEP: 56823-000 – Quixaba - PE.

Justificativa

O Programa Pacto pela Vida – Repressão Qualificada da Violência, é um instrumento fundamental do qual dispõe o Governo do Estado, para diminuir a violência contra a mulher. À instalação de Casas de Abrigo e Casas de Apoio preconizadas pelo programa para o exercício de 2009, é sem dúvida uma ação das mais eficazes pois à medida em que estes casos forem sendo registrados no interior do Estado, nestes locais, de imediato seriam informados ao comando das policias civil e militar, de forma a agilizarem sua atuação. Dessa maneira se tornaria possível diminuir os índices de violência contra a mulher, que vêm atingindo níveis inaceitáveis e que resultam em impunidade, quase sempre. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial, à Secretaria Especial da Mulher, para que inclua no Plano Operativo do Projeto: Adequação da Infra-Estrutura Física das Casas Abrigo e Casas de Apoio, para o exercício de 2009, o município acima citado, onde a agressão doméstica e familiar à mulher vem aumentando a cada ano. Acreditando no atendimento a esta propositura, que é da maior importância para o município, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, pleiteando sua acolhida no intuito de viabilizá-la, perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 12 de março de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3026/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Xéxau/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Xéxau/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclinio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quiombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável

Recife, 26 de março de 2009

e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Xéxau/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Barreto
Deputado

Indicação Nº 3027/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador Eduardo Campos e ao Secretário Estadual de Transporte, Dr. Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizarem, com a devida urgência, o início das obras de recuperação da ponte Governador Sérgio Loreto, localizada no município de Goiana, tendo em vista que a população se encontra extremamente prejudicada com a demora na realização do serviço. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Jomal Panorama Urbano, na Rua Nunes Machado, nº 437, Centro, Goiana-PE, ao Sr. Sílvio Albuquerque Ângelo, Rua Nova, nº 110-A, Centro, Goiana-PE, CEP 55900-000, a Prefeitura e Câmara Municipal de Goiana.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2009.

Carla Lapa
Deputada

Indicação Nº 3028/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado Apelo ao Presidente do IPHAN, Dr. Luiz Fernando Almeida, com objetivo de abrir processo de tombamento para considerar o Espetáculo da Paixão de Cristo, de Nova Jerusalém, no agreste pernambucano, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Ministro Juca Ferreira, com endereço no Ministério da Cultura, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília-DF, 70068-900; ao Presidente do IPHAN, Luiz F. Almeida, com endereço à SBN Quadra 2, Edifício Central Brasília, Brasília - DF,70040-904; ao Ministro Marcos Vileça, com endereço no Tribunal de Contas da União, Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 1, Brasília-DF; ao jornalista Múcio Aguiar, com endereço à Av. Guararapes, 178, Ed. Almare, sl. 426, Recife-PE, 50010-000; a Presidente da FUNDARPE, Dra. Luciana Azevedo, com endereço àRua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife - PE,50050-000; a Representante do Ministério da Cultura no Nordeste, jornalista Taciana Portela, com endereço à Rua Domingos José Martins, 227, Bairro do Recife 50.030-200, Recife - PE.

Justificativa

A Constituição Federal define patrimônio cultural como bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. A partir da definição constitucional sobre patrimônio cultural propus a Assembleia Legislativa de Pernambuco que por ato de Lei, considerasse o espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, e o mesmo recebeu aprovação por unanimidade dos parlamentares e seguiu para assinatura do governador, que em reunião solene sancionou a Lei.

É importante lembrar que é função do Estado salvaguardar as motivações históricas e culturais que levam os grupos sociais a agir em prol da defesa, valorização e promoção dos bens patrimoniais que lhe são caros e sobressaem como signos portadores de significados representativos de fatos, personagens, lugares, saberes, técnicas e artefatos.

Não diferente, é sem dúvida o conjunto da Paixão de Cristo um importante acervo para Pernambuco, um evento internacionalmente conhecido e que muito merece este reconhecimento. Não esquecendo sua funcionalidade, posso dizer que o seu uso se aplica à materialidade dos bens que tem na sua imaterialidade significações vividas e praticadas pelas pessoas que compõem um grupo social. A Paixão de Cristo de Nova Jerusalém é mais do que um espetáculo de fé, é a materialização do desejo do povo nordestino na ressurreição do homem - um homem cuja essência é a verdade e a justiça.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Alberto Feitosa
Deputado

Indicação Nº 3029/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado Apelo ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, objetivando a Votação do Projeto de Lei nº 45/2008, em Regime de Urgência, tendo em vista que o referido Projeto de Lei tramita no Senado Federal, e que o mesmo é de grande importância para a preservação do Patrimônio Arqueológico Subaquático Brasileiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF,70165-900; ao Senador Marco Maciel, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF, 70165-900; ao Ministro do TCU, Marcos Vileça, com endereço no Tribunal de Contas da União, Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 1, Brasília-DF; ao Ministro Juca Ferreira, com endereço no Ministério da Cultura, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília-DF, 70068-900; ao Presidente do IPHAN, Luiz Fernando Almeida, com endereço à SBN Quadra 2, Edifício Central Brasília - 6º andar, Brasília - DF,70040-904; ao jornalista Múcio Aguiar, com endereço à Av. Guararapes, 178, Ed. Almare, sls. 426/427, Recife-PE, 50010-000; ao CEANS/NEPAM/UNICAMP, com endereço à Rua dos Flamboyants, 155 - Cid. Universitária Zeferino Vaz,Campinas-SP, 13084-867; a Presidente da Fundação Museu do Homem Americano,Dra. Niède Guidon, com endereço no Centro Cultural Sérgio Motta, S/N, Bairro Campestre,São Raimundo Nonato - PI,64770-000; ao Departamento de Arqueologia da UFPE, Dra. Anne-Marie, com endereço no Centro de Filosofia e Ciências Humanas - 10º andar, Cidade Universitária, Recife-

Recife, 26 de março de 2009

PE, 50670-901; ao Dr. Marcos Albuquerque, com endereço no Centro de Filosofia e Ciências Humanas - 10º andar, Cidade Universitária, Recife-PE, 50670-901; ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, com endereço à Rua do Hospício, 130, Recife-PE, 50060-080.

Justificativa

Diversos debates sobre patrimônio cultural subaquático como assunto jurídico merecedor de tutela e de ações que garantam sua existência e fruição para as presentes e futuras gerações, considerando que o patrimônio cultural subaquático, é parte integrante do patrimônio cultural brasileiro (art. 216, caput da Constituição Federal), é um testemunho vivo da cultura das civilizações passadas e da história da Humanidade, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput), considerando que a Constituição Federal Brasileira de 1988 define os bens arqueológicos, emersos ou submersos, sem distinção, como bens da União (art. 20, X), cuja tutela é de competência comum entre a União, Estados e Municípios (art. 23, da CF) e, por isso, incumbe ao IPHAN obrigatoriamente participar do procedimento de autorização de sua exploração tanto de bens emersos e submersos, mediante o exercício do poder de polícia, à luz da Lei 3.924/61 e as Portarias IPHAN nº 007/88 e 230/02.

Considerando que a legislação infraconstitucional é insuficiente e inadequada à proteção do patrimônio cultural subaquático, em especial a Lei 7.542/86, na redação introduzida pela Lei 10.166/00, que padece de vícios insanáveis de inconstitucionalidade, pois confere tratamento ao patrimônio arqueológico subaquático como bens comercializáveis, permitindo, inclusive, sua adjudicação indevida ao explorador; não exige a metodologia científica mais adequada para o resgate de bens e navios afundados, desconsiderando o sítio arqueológico em seu contexto; permite, indiscriminadamente, excursões e turismo não controlados em sítios e áreas de interesse arqueológico.

Uma vez que a Convenção da UNESCO sobre a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático tem por objetivo atender à necessidade de “codificar e desenvolver progressivamente as regras relativas à proteção e preservação do patrimônio cultural subaquático em conformidade com o direito e a prática internacionais”, destacando que a prospeção, a escavação e a proteção do patrimônio cultural subaquático requerem a disponibilização e a aplicação de métodos científicos especiais e o uso de técnicas e de equipamentos apropriados, assim como um alto grau de especialização profissional, todos eles indicando a necessidade de critérios diretores uniformes.

O patrimônio cultural subaquático deve ser gerido e protegido sob o enfoque patrimonial, cultural e ambiental não somente para fins de pesquisas arqueológicas, mas principalmente em face das obras e atividades impactantes, as quais são submetidas, pelo regime legal brasileiro, ao licenciamento ambiental. E que, nessas situações, tem-se aceito passivamente a destruição de vários sítios submersos, já que o Poder Público permite a não contemplação dos trabalhos de Arqueologia Subaquática nos prévios Estudos de Impacto Ambiental e respectivos relatórios (EIA/RIMAs) de áreas portuárias, de linhões ou tubulações submersas.

Estando em tramitação no Congresso Nacional (Senado Federal) o Projeto de Lei 45/2008, sobre o patrimônio cultural subaquático, cuja redação final pode oferecer um contomo apropriado ao tratamento do bem cultural e se tomar uma lei que integra de forma harmônica o sistema de proteção patrimonial; com efetividade na proteção dos bens submersos e com a regulação de atividades que utilizem os bens arqueológicos como recursos econômicos, pautando-se em princípios e mecanismos que remetam à garantia de manutenção de todos os elementos fundamentais para caracterização do bem como bem cultural de interesse público.

Convencidos da urgência em adotar medidas apropriadas para a efetiva proteção do patrimônio subaquático, os participantes da Carta de São Paulo fazem esforços para a aprovação urgente de uma nova lei sobre patrimônio cultural subaquático, a qual deverão levar em consideração o sistema normativo dos bens arqueológicos, em especial a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei nº 3.924/61 e ter como finalidade primordial a proteção dos bens submersos, assegurando que as atividades que utilizem os bens culturais e arqueológicos como recursos econômicos sejam norteadas por princípios e mecanismos que remetam à garantia de manutenção de todos os elementos fundamentais, devendo o Ministério Público, a sociedade civil e os órgãos de proteção do patrimônio cultural brasileiro promover efetivas atuações que realem a urgente necessidade do Brasil assinar e o Congresso Nacional ratificar a Convenção Sobre a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático. Devem ser o patrimônio cultural subaquático protegido pelos órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelo Ministério Público e pela Sociedade Civil, destacando-se a necessidade de efetiva atuação do IPHAN nos processos de autorização e de fiscalização da exploração do patrimôio subaquático, isolada ou conjuntamente com Marinha Brasileira; e que se busque judicialmente afastar os dispositivos legais inconstitucionais supramencionados do nosso sistema jurídico atual (Lei Federal nº 7.542/86, na redação dada pela Lei 10.166/00) com a arguição de inconstitucionalidade de tais dispositivos; que o Ministério Público, a sociedade civil e os órgãos de proteção do patrimônio cultural brasileiro utilizem-se de instrumentos de discussão pública, tais como as audiências públicas, para ouvir a comunidade científica, os órgãos públicos de outras áreas envolvidas com a temática patrimonial, os juristas e a comunidade que pode ser diretamente beneficiada econômica ou culturalmente pela exploração do patrimônio cultural subaquático.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.

Alberto Feitosa <p>Deputado</p>
Justificativa
Requerimentos

Requerimento N° 3112/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** aos 100 anos de aniversário do **Instituto de Cegos Antônio Pessoa Queiroz do Recife**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Irmã Maria das Graças Silva Diretora do Instituto de Cego Antônio Pessoa de Queiroz, Localizado Rua Guilherme Pinto 146, Graças, Recife – PE.

Justificativa
O Instituto de Cego Antônio Pessoa de Queiroz, completou no dia 12 de março de 2009, 100 anos de existência de prestação de um grande trabalho totalmente voltado à inclusão da pessoa cega, bem como à capacitação profissional e inserção dos cegos no mercado de trabalho, personalidades estas que não poderíamos deixar de lembrar nesta data comemorativa dos 100 anos do IAPQ.
Diante o exposto solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2009
Elina Carneiro <p>Deputada</p>
Justificativa

Requerimento N° 3113/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** a **Associação dos Industriais de Panificação de Pernambuco** e ao **Sindicato da Indústria de Panificação Confeitaria do Estado de Pernambuco**, pelo evento comemorando o **Dia Internacional da Mulher**, mostrando assim a força da mulher panificadora.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

Sr. Joaquim Francisco De Souza Presidente da Associação dos Industriais de Panificação de Pernambuco localizada na Rua da Palma, 355 -2º andar – Edifício –AIPP Santo Antônio, Cep: 50010-460 Recife -PE.
Sr. José Cosme da Silva Presidente Sindicato da Indústria de Panificação Confeitaria do Estado de Pernambuco localizada Rua da Palma, 355, 1º andar – Edifício –AIPP Santo Antônio, Cep: 50010-460 Recife – PE.

Justificativa
EM 1950, um grupo de panificadores, preocupados com o bem-estar da panificação, se uniu para discutir uma alternativa para gerar desenvolvimento e progresso para a categoria. Este abnegado grupo de panificadores, depois de um longo processo de discussão, chegou a conclusão que era necessário organizar a categoria numa entidade, séria, forte com respeito da sociedade civil organizada e do governo, que viesse a defender e a representar os interesses da panificação.

Foi então que surgiu a Associação dos Industriais de Panificação do Estado de Pernambuco - AIPP exatamente há 56 anos, com o objetivo de ser palco para discussão e solução dos problemas da categoria e também promover e executar ações em prol do bem-estar do segmento. Com um número reduzido de panificadores, a AIPP surgiu com uma grande força, pois fazia parte deste grupo de fundadores os maiores nomes da cena local da panificação, como Alfredo Correia, da Padaria Aliada em Olinda e José Aymar da Padaria Automática em Recife. Por conta da determinação de suas lideranças, a AIPP chega aos seus 56 anos, com respaldo da categoria e da sociedade, traçando metas para colocar o segmento nos tempos atuais, onde a modernidade é um imperativo em todos os setores. E as padarias, que antes possuíram um caráter artesanal, transformaram-se em lojas de conveniências, onde a venda do pão é apenas um item.

A prática de eventos sociais sempre foi uma das grandes marcas da AIPP porque, além de enaltecer a categoria serve para manter a chama da tradição e também repercute positivamente no processo de interação social entre panificadores e fornecedores. No dia 19 de março do corrente ano a AIPP, realizou um evento comemorando o **Dia Internacional da Mulher, mostrando assim a força da mulher panificadora, onde a MULHER tem** como meta levar o compromisso adiante com amor e dedicação à bandeira da Associação e passar de geração para geração a arte de fabricar o sagrado ofício de produzir o pão nosso de cada dia.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2009

Elina Carneiro <p>Deputada</p>
Justificativa
O Sr. Rivaldo Gomes , faleceu no último dia 22/03/2009 no domingo, aos 53 anos de idade devido a problemas de saúde, foi um grande cidadão Pernambucano, onde prestou serviços na empresa CHESF, era um homem de Deus, um marido exemplar e pai cuidadoso e querido por todos da comunidade, Portanto é justo que esta Casa Legislativa transmita nossas condolências a família da Sra. Josilda do Nascimento , pela perda irreparável que tiveram. Diante o exposto solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2009

Elina Carneiro <p>Deputada</p>
Justificativa
O Sr. Rivaldo Gomes , faleceu no último dia 22/03/2009 no domingo, aos 53 anos de idade devido a problemas de saúde, foi um grande cidadão Pernambucano, onde prestou serviços na empresa CHESF, era um homem de Deus, um marido exemplar e pai cuidadoso e querido por todos da comunidade, Portanto é justo que esta Casa Legislativa transmita nossas condolências a família da Sra. Josilda do Nascimento , pela perda irreparável que tiveram. Diante o exposto solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.

Requerimento N° 3115/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um **Voto de Pesar** pelo falecimento de **José Fábio de Seixas**, mais conhecido como **Fabinho**, ocorrido no dia 22 de março próximo passado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa de sua genitora **Sra. CARMEM DE SEIXAS**, na Rua Professor Cândido Pessoa, nº 550, Bairro Novo, município de Olinda/PE, CEP 53.030-020.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009
Sebastião Rufino <p>Deputado</p>
Justificativa

Justificativa
Com pesar, registro este voto pelo falecimento de José Fábio de Seixas , que será sempre lembrado como uma pessoa muito especial, ser especial é uma bênção de Deus, e ele era abençoado, pois possuía um brilho e uma alegria mágica, que encantava a todos que o rodeava. Sempre que pensarmos em alguém especial, seu nome tomará conta de nossos pensamentos e corações. Falece deixando consternados seus genitores José Jorge de Seixas e Carmem de Seixas e seus irmãos José Jorge Júnior, José Roberto, Geórgia e Andréia, assim como todos os que com ele conviveram.
Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009
Barreto <p>Deputado</p>

Requerimento N° 3116/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades

regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 21 de maio do corrente ano, em homenagem ao Centenário do Instituto Federal de Pernambuco, antigo Cefet. Da decisão desta Casa e da importante finalidade da solenidade ora apresentada, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, Reitor do IFPE, ao Exmo. Sr. Danilo Cabral, Secretário de Educação de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Aristides Monteiro, Secretário de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, ao Professor Amaro Lins, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Fernando Hadaad, Ministro da Educação, Exmo. Sr. Valmar Corrêa de Andrade, Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Padre Pedro Rubens, Reitor da Universidade Católica de Pernambuco.

Justificativa
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco foi criado, de acordo com o Projeto de Lei 3775/2008, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, da Escola Agrotécnica Federal de Barreiros, Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim e Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão. Sua Reitoria está instalada em Recife. Inaugurado em 23 de setembro de 1909, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco (Cefet-PE) é o mais antigo do Brasil, com quase 100 anos de existência. Antes funcionava no bairro do Derby no Recife, onde hoje se encontra um teatro pertencente a Fundação Joaquim Nabuco e o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco (CPM-PE).

O Cefet-PE já teve várias denominações, entre elas destacam-se Escola de Artífices do Recife, Liceu Industrial e Escola Técnica do Recife. Desde a década de 90 recebeu a atual denominação - Cefet-PE, deixando de se chamar Escola Técnica Federal de Pernambuco (ETFFE). O Cefet-PE sempre foi destaque nacional, mas sua maior conquista veio após um desastre. Após a enchente de 1975, que atingiu sua sede no bairro do Derby, que era as margens do rio Capibaribe, quando transferiu-se para a Cidade Universitária. Suas novas instalações, na década de 80 foram consideradas estrutura modelo para todas as escolas do Brasil.

É o antigo Cefet-PE, o responsável por diversas inovações tecnológicas que revolucionaram o mundo, como, por exemplo, o Identificador de Chamadas, sendo importante salientar também que foi o 1º Curso de Segurança do Trabalho do país.

A partir de 29 de dezembro de 2008, a nova instituição passou a congregr o Cefet/PE e as Escolas Agrotécnicas Federais no sentido de reorganizar toda rede federal de educação profissional no Estado e no Brasil

Importante mencionar que neste ano do centenário a Instituição inovou mais uma vez, pois nesta semana a instituição iniciará, pela primeira vez, um processo de seleção especialmente voltado para portadores de diploma.

Ante o exposto, vê-se de importante relevância a aprovação, pelos meus pares, deste requerimento de Grande Expediente Especial em homenagem ao Centenário do Instituto Federal de Pernambuco, antigo Cefet-PE.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009
Teresa Leitão <p>Deputada</p>
Justificativa

Requerimento N° 3117/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Reunião Solene nesta Assembléia Legislativa de Pernambuco, no dia 06 de maio de 2009, às 18h, em homenagem aos 40 anos de fundação do Instituto Euvaldo Lodi - IEL. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr.Deputado Armando de Queiroz Monteiro Neto, Presidente do Conselho da Indústria Nacional, na Rua Gal. Joaquim Inácio, nº 412, sala 1001/1002, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50070-270; Exmo Sr. Dr. Jorge Corte Real, Presidente da FIEPE e do Conselho Regional do IEL, na Av.Cruz Cabugá - nº767 - Casa da Indústria, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-000; o Ilmo. Sr. Dr. Matheus Guimarães Antunes, Diretor do IEL em Pernambuco e a Ilma. Sra. Dra. Gilane de Lima Albuquerque, Superintendente do IEL em Pernambuco, ambos com endereço na Rua arquês do Recife, 154, 5º andar, bairro de Santo Antonio, Recife-PE, CEP 50010-060; o Ilmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, Diretor Regional do SENAI, na Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50100-260; o Ilmo. Sr. Dr.Emane de Aguiar Gomes, Superintendente do SESI em Pernambuco, a Ilma. Sra. Dra. Eveline Rerniglio, Diretora de Operações do SESI em Pernambuco e a Ilma. Sra. Dra. Vania Mousinho, Diretora Administrativa e Financeira do SESI em Pernambuco, com endereço na Av.Cruz Cabugá - nº767 - Casa da Indústria, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-000.

Justificativa
O Instituto Euvaldo Lodi -IEL foi criado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI há quarenta anos, em 1969, com a proposta de aproximar os estudantes das linhas de montagem por meio de estágios supervisionados. Na sua missão institucional, o IEL promove o aperfeiçoamento da gestão, a capacitação empresarial e a interação entre as empresas e os centros de conhecimento, contribuindo para a competitividade da indústria brasileira.

Suas ações giram em torno de estágio para estudantes, educação executiva e desenvolvimento empresarial. Mas, seu foco principal é o oferecimento aos estudantes de uma oportunidade de treinamento visando, estritamente, o aperfeiçoamento profissional para o mercado de trabalho nas mais variadas áreas. No Sistema Indústria, o Instituto Euvaldo Lodi é uma entidade considerada imprescindível em empreender em eficiência em gestão e treinamento de lideranças. O IEL recebeu esta denominação em homenagem ao fundador e primeiro presidente da Confederação Nacional da Indústria, Euvaldo Lodi, político e empresário competente, nascido em Ouro Preto, em 1896. Ressalto ser de muita importância esta justa homenagem ao Instituto Euvaldo Lodi, em virtude de suas contribuições para crescimento e qualificação profissional do Sistema Indústria.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009

Sebastião Rufino <p>Deputado</p>
Justificativa
Requerimento N° 3118/2009

Requeremos à Mesa, cumpridas as exigências regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja formulado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao excelentíssimo governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao excelentíssimo diretor presidente do DETRAN/PE, **José Roberto Amorim Leandro**, no sentido de fornecerem informações técnicas pertinentes à Dispensa de Licitação nº003/2009, Processo CPLS nº 007/2009, publicada no Diário Oficial – Poder Executivo, em 05 de fevereiro de 2009. As informações requeridas são as seguintes:

a) cópia do processo de dispensa de licitação;

b) justificativa da dispensa e do prazo requerido; relatório técnico consubstanciado, com o valor do serviço por unidade de atendimento do Detran/PE, caso haja, bem como os serviços discriminados.

Justificativa

É dever deste Poder Legislativo zelar diuturnamente não só pela correta aplicação das leis aqui emanadas, como também pela fiscalização das ações implementadas pelo Executivo Estadual, notadamente quando se trata de procedimentos de dispensa de licitação. A Dispensa de Licitação nº003/2009, Processo CPLS nº 007/2009, publicada do Diário Oficial – Poder Executivo, em 05 de fevereiro do corrente ano, refere-se à execução dos serviços de segurança e vigilância patrimonial por meio da BBC Serviços de Vigilância LTDA, pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias. O valor total do citado serviço é de R\$ 1.329.368,46 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Desta feita, é que solicito do governador Eduardo Campos e do diretor José Roberto Amorim Leandro que respondam às informações aqui solicitadas.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2009
Augusto Coutinho <p>Deputado</p>
DEFERIDO

Requerimento N° 3119/2009

Requeremos à Mesa, cumpridas as exigências regimentais, nos termos do artigo 216, que seja formulado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e à diretora presidente da Fundarpe, Luciana Vieira de Azevedo, no sentido de fornecer informações técnicas pertinentes às contratações artísticas para apresentação na programa do carnaval 2009.

As informações requeridas são as seguintes:
a) relação discriminada das contratações artísticas e contratos de patrocínio, assim como respectivos valores;
b) critérios utilizados para as contratações artísticas e contratos de patrocínio;
c) relação dos pólos com as respectivas apresentações artísticas.

Justificativa
É sabido que Governo do Estado anualmente proporciona suporte financeiro à administração estadual das políticas públicas de cultura, representada pela FUNDARPE, apoiando projetos culturais oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural. De acordo com matéria veiculada no Diário Oficial – Poder Executivo, de 19 de fevereiro, o Estado repassou recursos de convênios com diversas prefeituras, contemplando os 14 pólos do carnaval de Pernambuco. Deste montante, R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) foram aplicados na capital pernambucana e em Olinda.

Dessa forma, o requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade obter informações detalhadas sobre a aplicação desses recursos.

Portanto, na expectativa de que o Chefe do Poder Executivo responda a esta Casa visando ao exercício da atividade típica de fiscalização, missão institucional do Poder Legislativo, para que a mesma seja exercida com maior eficiência e, em virtude da importância da difusão da cultura em nosso Estado, apresento este PEDIDO DE INFORMAÇÃO e julgo que os que compõem esta casa não negarão seu indispensável apoio ao trâmite deste.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2009

Augusto Coutinho <p>Deputado</p>
DEFERIDO

Requerimento N° 3120/2009

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216, I, do Regimento Interno, que seja formulado pedido de informações ao Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, a fim de que esclareça, quanto ao cumprimento do Decreto Estadual nº 31.127, de 03 de dezembro de 2007, que destinou área para implantação do aterro sanitário em consórcio intermunicipal, os seguintes pontos:

- Se há processo judicial expropriatório autuado, informando vara e número da ação, andamento processual, bem como os valores indenizatórios propostos;
- Se há composição para pagamento amigável da indenização aos proprietários da área desapropriada, informando ainda se estes já manifestaram e em quais termos;
- Informe o valor estimado para efeitos indenizatórios da área disposta no Decreto Estadual, indicando o critério utilizado para arbitramento da indenização, bem como os dados do pericante;
- Se há previsão no orçamento do ano de 2009 para a efetivação do pagamento da quantia indenizatória. Em caso afirmativo, que seja remetido em resposta cópia da dotação orçamentária específica;
- Considerando o Decreto Municipal 05/2009 e Lei Municipal 216/2008, ambas da Prefeitura Municipal de Jaboatão, e manifesta ilegalidade do determinado aterro, com referência ao cumprimento da Lei Complementar Estadual nº 34/2001, que disciplina as condições de cooperação técnica e financeira a criação de consórcios intermunicipais e o artigo 18 da CF/88, que asseverou a autonomia político administrativa dos entes federados. Qual o posicionamento desta Secretaria em relação do dispêndio de recursos para aquisição de área com vícios de ilegalidade em sua destinação;
- Considerando a veiculação de notícias pelo Jornal do Comércio em 1º de março, relacionadas aos entendimentos entre os Prefeitos dos Municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes, se há o conhecimento pelo Governo Estadual do dispêndio de recursos orçados em R\$ 10 milhões para a conserução das obras de implantação do Aterro Sanitário proposto pela EMLURB/PCR, bem como se há subsídios estaduais para tais obras e investimentos;
- Sendo afirmativo, que seja informada a fonte orçamentária, como também, encaminhada cópia do procedimento administrativo porventura existente que possibilitará o repasse de tais recursos
- Que informe os subsídios legais exigidos para a implantação de aterro sanitário, tais como licenciamento municipal urbanístico, licenciamento ambientais, e estudos de impacto ambiental, encaminhando-se cópia de tais documento ou informações sobre o andamento e obtenção.

Justificativa
O litígio existente entre os Municípios do Jaboatão dos Guararapes se remonta ao ano de 2001, quando o então Prefeito Fernando Rodovalho proibiu o ingresso dos resíduos sólidos provenientes do Recife na área

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

19

Aterro sanitário de Muribeca, Pernambuco.

do Aterro de Resíduos da Muribeca. Do ano de 1986 à 2001, a PCR operou o Aterro da Muribeca sem qualquer instrumento que regulasse o funcionamento daquela área, tampouco que definisse o pagamento de compensação por quaisquer impactos ambientais e sociais ao Jaboatão dos Guararapes. Ressaltando, inclusive, que desde aquela época o Município do Recife não detinha qualquer instrumento que anuísse ao funcionamento pelo Jaboatão.

Após o início do debate em torno da disposição dos resíduos no Estado de Pernambuco, que foi ensejada pela proibição do então Prefeito Fernando Rodovalho para que o Recife não efetuasse o destino final na Muribeca, foi celebrado Termo de Compromisso em 16 de agosto de 2001 e, em novembro de 2001 foi pactuado o Convênio que instituiu a Gestão Compartilhada do Aterro Controlado da Muribeca e definiu obrigações e prazos a serem cumpridos pelos entes (Estado de Pernambuco, Recife e Jaboatão).

Diante do descumprimento do estabelecido no Convênio, em julho de 2007, o Município do Jaboatão dos Guararapes oficializou a ruptura da gestão compartilhada em estrita observância ao disposto no Convênio então vigente. Segue adiante breve relato das circunstâncias que motivaram tal ruptura e culminaram na celebração do Termo de Ajustamento de Conduto – TAC que versa sobre a desativação programada do Aterro da Muribeca.

Desde a celebração do TAC até a presente data, diversos Relatórios foram elaborados e conjuntamente remetidos para o MPPE com o fito de cumprir ao então pactuado.

A análise e acompanhamento acerca do cumprimento das etapas e obrigações descritas nos Relatórios encaminhados ficaram sob a responsabilidade da CPRH, até porque constitui premissa básica para concessão do licenciamento pretendido pela EMLURB/PCR o efetivo cumprimento de todas elas.

Desta forma, com a promulgação do Decreto Estadual, 31.127, de 03 de dezembro de 2007, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação a área destinada para implantação do aterro sanitário em consórcio intermunicipal, e a veiculação de recentes notícias na imprensa estadual acerca do início das obras e atividades de ativação do aterro sanitário, faz-se necessário o esclarecimento pelos agentes públicos estaduais a fim de que a certeza da legalidade das ações possam emergir à este Poder Legislativo, sob a investidura de fiscal da atividade estatal.

Face ao exposto, conclamo os ilustres membros desta Casa Legislativa na aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2009
Pedro Eurico Deputado
DEFERIDO

Aterro sanitário de Muribeca, Pernambuco.

Requerimento Nº 3121/2009

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216, I, do Regimento Interno, que seja formulado pedido de informações ao Dr. Hélio Gurgel Cavalcanti, diretor-presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -CPRH, Autarquia Especial Estadual, a fim de que esclareça:
1) Acerca do efetivo cumprimento do TAC que versa sobre a desativação do Aterro Controlado da Muribeca, notadamente aquelas de ordem técnica relacionadas a remediação do passivo sócio ambiental que deveriam estar sendo acompanhadas/monitoradas por essa Agência;
2) Que considerando as notícias relacionadas ao início das obras de implantação do aterro sanitário proposto pela EMLURB, que seja encaminhado cópia do procedimento administrativo que originou a emissão do licenciamento LI nº 01386/2008;

Justificativa

O litígio existente entre os Municípios do Jaboatão dos Guararapes se remonta ao ano de 2001, quando o então Prefeito Fernando Rodovalho proibiu o ingresso dos resíduos sólidos provenientes do Recife na área do Aterro de Resíduos da Muribeca.

Do ano de 1986 à 2001, a PCR operou o Aterro da Muribeca sem qualquer instrumento que regulasse o funcionamento daquela área, tampouco que definisse o pagamento de compensação por quaisquer impactos ambientais e sociais ao Jaboatão dos Guararapes. Ressaltando, inclusive, que desde aquela época o Município do Recife não deti- nha qualquer instrumento que anuísse ao funcionamento pelo Jaboatão. Após o início do debate em torno da disposição dos resíduos no Estado de Pernambuco, que foi ensejada pela proibição do então Prefeito Fernando Rodovalho para que o Recife não efetuasse o destino final na Muribeca, foi celebrado Termo de Compromisso em 16 de agosto de 2001 e, em novembro de 2001 foi pactuado o Convênio que instituiu a Gestão Compartilhada do Aterro Controlado da Muribeca e definiu obrigações e prazos a serem cumpridos pelos entes (Estado de Pernambuco, Recife e Jaboatão).

Diante do descumprimento do estabelecido no Convênio, em julho de 2007, o Município do Jaboatão dos Guararapes oficializou a ruptura da gestão compartilhada em estrita observância ao disposto no Convênio então vigente. Segue adiante breve relato das circunstâncias que motivaram tal ruptura e culminaram na celebração do Termo de Ajustamento de Conduto – TAC que versa sobre a desativação programada do Aterro da Muribeca.

Conforme consta no TAC, caberia à CPRH verificar se todas as obrigações elencadas como medidas de remediação do passivo ambiental vinham sendo efetivamente implementadas pela EMLURB/PCR, visto que a anuência só foi concedida pelo fato das medidas pactuadas terem sido consideradas como remediação do Aterro da Muribeca.

Desde a celebração do TAC até a presente data, diversos Relatórios foram elaborados e conjuntamente remetidos para o MPPE com o fito de cumprir ao então pactuado.

A análise e acompanhamento acerca do cumprimento das etapas e obrigações descritas nos Relatórios encaminhados ficaram sob a responsabilidade da CPRH, até porque constitui premissa básica para concessão do licenciamento pretendido pela EMLURB/PCR o efetivo cumprimento de todas elas.

Desta forma, com a promulgação do Decreto Estadual, 31.127, de 03 de dezembro de 2007, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação a área destinada para implantação do aterro sanitário em consórcio intermunicipal, e a veiculação de recentes notícias na imprensa estadual acerca do início das obras e atividades de ativação do aterro sanitário, faz-se necessário o esclarecimento pelos agentes públicos estaduais a fim de que a certeza da legalidade das ações possam emergir à este Poder Legislativo, sob a investidura de fiscal da atividade estatal.

Face ao exposto, conclamo os ilustres membros desta Casa Legislativa na aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2009
Pedro Eurico Deputado
DEFERIDO

Requerimento Nº 3122/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO**

SECRETÁRIO DE TURISMO, DD. SR. SILVIO COSTA FILHO, no sentido de fornecer as seguintes informações:

- Com que base se chegou à conclusão de que 780 mil turistas estiveram no estado durante o carnaval?
- Onde eles se hospedaram, já que o número de leitos em Recife e Olinda é de 14.800, segundo a ABIH, e de 44 mil em todo o estado?
- Quantas pessoas desembarcaram no Aeroporto dos Guararapes no carnaval e na semana pré-carnaval, e como elemento de comparação, nos 15 dias anteriores à semana pré-carnaval e nos 15 dias posteriores a semana de carnaval?
- Algum navio trouxe turistas para passar o carnaval em Pernambuco? Caso tenha, qual foi o navio e quantas pessoas ele transportava?
- Quantas pessoas desembarcaram no TIP durante o carnaval, durante na semana pré-carnaval, nos quinze dias anteriores à semana pré-carnaval e nos 15 dias posteriores ao carnaval?
- Quanto o estado gastou no carnaval, município por município?
- Do volume liberado, o que foi gasto em infraestrutura e em atrações turísticas?
- Quanto recebeu cada uma das atrações contratadas?
- Quais os números dos empenhos e dos valores despendidos com os mesmos para a festa de carnaval?
- No caso de ter havido licitação para cada uma das despesas citadas gostaríamos de obter informações sobre as mesmas, contendo seus editais e resultados do julgamento.

Justificativa

O carnaval do Recife e de Pernambuco vêm crescendo ano a ano, mas é preciso ter cuidado para não cairmos na tentação de mostrar um crescimento acima das possibilidades do estado e da própria rede hoteleira. Persistir nisso seria correr o risco de uma desmoralização, o que será muito ruim para todos.

A mesma celeuma em torno dos números existe também no que se refere aos recursos gastos durante a festa pelo estado e da contratação de atrações de outros estados para se apresentar no carnaval pernambucano

Em função desta preocupação, solicitamos à Secretaria de Turismo as seguintes informações:

- Com que base se chegou á conclusão de que 780 mil turistas estiveram no estado durante a festa?;
- Onde eles se hospedaram já que o número de leitos em Recife e Olinda é de 14.800, segundo a ABIH, e de 44 mil em todo o estado?;
- Quantas pessoas desembarcaram no Aeroporto dos Guararapes no carnaval, na semana pré-carnaval e, como elemento de comparação, nos 15 dias anteriores à semana pré-carnaval e nos 15 dias posteriores a semana de carnaval?;
- Algum navio trouxe turistas para passar o carnaval em Pernambuco? Caso tenha, qual foi o navio e quantas pessoas ele transportava?;
- Quantas pessoas desembarcaram no TIP durante o carnaval, durante na semana pré-carnaval, nos quinze dias anteriores à semana pré-carnaval e nos 15 dias posteriores ao carnaval?;
- Quanto o estado gastou no carnaval, município por município?;
- Do volume liberado, o que foi gasto em infraestrutura e em atrações turísticas?;
- Quanto recebeu cada uma das atrações contratadas?;
- Quais os números dos empenhos e dos valores despendidos com os mesmos para a festa de carnaval?.

Requeremos ainda que a Secretaria de Turismo informe à Assembléia Legislativa informações sobre os processos de licitação para cada uma das despesas citadas, contendo seus editais e resultados do julgamento.

Sala das Reuniões, em 3 de março de 2009
Terezinha Nunes Deputada
DEFERIDO

Aterro sanitário de Muribeca, Pernambuco.

Requerimento Nº 3123/2009

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216, I, do Regimento Interno, que seja enviado pedido de informações ao Diretor Presidente da Compesa, Dr. João Bosco de Almeida, a fim de que informe:
1– Quais os municípios Pernambucanos atendidos por Estações de Tratamento de Esgoto, informando o número de estações por município e sua capacidade de operação em número de habitantes;
2- Com qual frequência é procedida a análise do produto final do tratamento, bem como realizadas manutenções periódicas em cada uma das ETEs e pequenas estações do Estado;
3- A localização, áreas ou bairros de abrangência, e capacidade de operação, em número de habitantes, de cada uma das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, inclusive pequenas estações de tratamentos, existentes na Região Metropolitana do Recife;
4- Quais os processos de tratamento do esgoto utilizados em cada ETE da Região Metropolitana do Recife, bem como o destino final de cada uma destas estações;

Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à ASPAN – Associação Pernambuco de Defesa da Natureza, Caixa Postal 7862, Recife/PE, CEP: 50.732-970; Auçuba – Pesquisa e Documentação, Rua Ricardo Hardman, 105 – Afilitos, Recife/PE, CEP: 52.050-200; Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro, Rua de São Gonçalo, 118 – Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-600; ECOS – Associação Ecológica de Pernambuco, Rua da Aurora, Ed. São Cristóvão Sala 917 Boa Vista, Recife/PE, CEP. 50.000-000; SNE – Sociedade Nordesteina de Ecologia, Avenida Visconde de Suassuna, 923, sala 204 – Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-540; SOS Natureza, Av. Copacabana, 984 bloco. B apartamento 02, Piedada - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-240.

Justificativa

A água é um bem precioso no meio-ambiente e um aliado importante no cotidiano de cada cidadão. Após o uso e contato com agentes químicos, biológicos ou orgânicos, este bem é transformado em esgoto, sendo prejudicial seu uso ou mesmo seu despejo em aquíferos e demais meios.

A falta do devido tratamento acarreta a poluição dos rios e fontes, afetando os recursos hídricos e a vida vegetal e animal, ou, causar grandes danos à saúde pública por meio de transmissão de doenças. Desta forma, ciente do empenho deste Governo em proporcionar melhores condições de vida através da ampliação do esgotamento sanitário é imprescindível a colaboração deste Poder Legislativo, sob múnus fiscalizatório, a fim de obter informações imprescindíveis para o acompanhamento da gestão ambiental do Estado.

Desta forma, convocoo os ilustres membros desta Casa Legislativa na aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2009
Pedro Eurico Deputado
DEFERIDO

Requerimento Nº 3124/2009

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja formulado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao governador de

Pernambuco, Eduardo Campos, e ao secretário de Turismo do Estado, Silvio Costa Filho, no sentido de fornecer informações técnicas pertinentes ao contrato celebrado entre o Centro de Convenções (Cecon) e a empresa Well Park, que tem por objeto a prestação de serviços de estacionamento naquela instituição.

As informações requeridas são as seguintes:
I – documento referente à concorrência pública lançada em 13 de janeiro de 2006, relativa aos serviços de administração do estacionamento do Cecon, incluindo o edital;
II- justificativa para classificação e concessão do serviço à Well Park;
III- documento referente à sindicância instalada para apurar o caso relativo ao ex-presidente da Comissão Permanente de Licitação, José Antônio Barbosa Ferreira;
IV- relatório com a arrecadação desde a execução do serviço por parte da Well Park, até apresente data, discriminada por ano, com os respectivos percentuais repassados à estatal, preços repassados aos usuários e comprovantes relativos aos repasses;
V- documento comprobatório de recolhimento do ISS, de 2006 até a presente data;
VI- documento comprobatório relativo ao depósito do FGTS e listagem dos respectivos funcionários contemplados;
VII- cópia do contrato celebrado entre o Cecon e a Well Park, assim como os respectivos termos aditivos, caso hajam;
VIII- cópia da defesa apresentada pelo Cecon com relação ao processo impetrado pelo 1º Tribunal Cível e pelo TSE;
XIX- melhorias implantadas pela Well Park, caso hajam, desde o início da prestação do serviço até a presente data;
X- agenda do Cecon, com todos os eventos previstos para serem realizados este ano.

Justificativa

Em 13 de janeiro de 2006, foi lançada concorrência pública que tratou da administração do estacionamento do Centro de Convenções (Cecon). Após a abertura e exame das propostas, foi escolhida a Well Park, que já vinha administrando os serviços desde 2002.

A empresa ficou responsável por realizar obras de R\$ 1,2 milhão no estacionamento. Foram previstos investimentos na inversão da entrada de veículos, na implantação de equipamentos eletrônicos e de cancelas automáticas, dessa forma automatizando o serviço.

Ocorre que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) constatou algumas irregularidades neste contrato, entre elas, que a concorrência foi conduzida, na época, pelo mesmo técnico que advogava em nome da empresa que ganhou a disputa. A demanda resultou na aplicação de multas ao ex-presidente da estatal, Kleber Dantas e ao ex-presidente da Comissão Permanente de Licitação da Empetur, José Antônio Barbosa Ferreira.

Esse fato polêmico, amplamente divulgado na imprensa local em 2008, gerou posicionamento imediato do secretário Silvio Costa Filho que, na época, anunciou o afastamento do assessor jurídico José Antônio e a instalação de uma comissão de sindicância para apurar as responsabilidades face às denúncias apresentadas.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.

O governador Eduardo Campos, o secretário de Turismo Silvio Costa Filho e o diretor de Turismo, Marcelo Gurgel Cavalcanti, em reunião com o presidente do Cecon, Wellington Costa, em 2008.